

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira 16 de
Abril de 2026
Edição 2034
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de abril de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o anúncio oficial do ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para o dia 24 de abril de 2026, através do Decreto Estadual nº 50.252, de 13 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento das repartições públicas municipais com as medidas adotadas em âmbito estadual e na capital, de modo a assegurar uniformidade administrativa e racionalização da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o dia 23 de abril é reconhecido como feriado estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em celebração ao Dia de São Jorge, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, integrantes da administração direta, autárquica e fundacional, no dia 24 (sexta-feira) de abril de 2026.

Parágrafo único. Nas repartições cujas atividades sejam consideradas essenciais ou ininterruptas, em razão de exigências técnicas, de segurança ou de interesse público relevante, o expediente deverá ocorrer normalmente, sob a responsabilidade dos respectivos titulares das unidades administrativas.

Art. 2º As Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias à ampla divulgação deste Decreto e à organização dos serviços essenciais de modo a assegurar a continuidade das atividades indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de abril de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E A INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E A INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam na INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA, em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 09 de abril de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.002186.2026-47	Alessandra do Nascimento Pereira Mamedes	475/2026
00098.001143.2026-44	Marcio Gonçalo Gomes	476/2026
00098.002280.2026-04	Katia Maria Martins e Souza	477/2026
00098.002534.2026-86	Kelly Cristina Silva Sousa	478/2026
00098.002650.2026-03	Karen Wagner Barros Borges Caldas	479/2026

00098.002527.2026-84	Leila de Souza Almeida	480/2026
00098.001715.2026-95	Claudia Marcia Rangel Rodrigues	481/2026
00098.002607.2026-30	Heloisa Dos Santos De Oliveira Souza	482/2026
00098.002375.2026-10	Fernanda Bastos de Souza Salles	483/2026
00098.003023.2026-81	Simone Gomes Santana Silva	484/2026
00098.002517.2026-49	Marta Lucia Pacheco da Silva Soares	485/2026
00098.002241.2026-07	Rita de Cassia Bittar De Araujo Nascimento	486/2026
00098.002224.2026-61	Maria de Fatima Santos Miranda de Amorim	487/2026
00098.002460.2026-88	Dilvania Nunes de Moraes Rangel	488/2026
00098.002428.2026-01	Marcia dos Santos Silva	489/2026
00098.002730.2026-51	Rosiana Faria Henrique	490/2026
00098.002736.2026-28	Miriam da Silva Gomes Medeiros	491/2026
00098.001008.2026-07	Priscilla Menezes Afonso Passos	492/2026
00098.002149.2026-39	Marcia Regina dos Santos Rocha	493/2026
00098.002292.2026-21	Fabricio Guerra Peres Cespes	494/2026
00098.002125.2026-80	Andrea Soares Manhães	495/2026
00098.002941.2026-93	Rita de Cássia Barreto Linhares	496/2026
00098.002429.2026-47	Magno Oliveira Peixoto	497/2026
00098.002871.2026-73	Rosilene Sanches Soares	498/2026
00098.002027.2026-42	Luciano Franca dos Santos	499/2026
00098.002551.2026-13	Marcele Rangel Cardoso	500/2026
00098.002407.2026-87	Cassia Regina Barbosa Cardoso	501/2026

15/04/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 10.173/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 10.173/2026	Janeiro/2026	R\$ 72.163,62
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 72.163,62

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA**, CNES 2287269 e CNPJ 30.414.239/0001-79.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do **Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 73.520,07 (setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 10.252/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 10.252/2026	Fevereiro/2026	R\$ 73.520,07
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 73.520,07

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: fevereiro/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA**, CNPJ 30.414.239/0001-79, CNES 2287269;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 005C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com o Município e habilitado ao SUS, nos termos do art. 1º e Anexos, da **Resolução SES nº 3.655, de 17 de junho de 2025, que institui a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV).**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destina-se ao uso exclusivo para o Cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise Ambulatorial) e Confeção de Fístulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos, assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores previamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumpridas as obrigações contidas no art. 5º, inciso III, da **Resolução SES nº 3.655/2025.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 992.600,00 (novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais)**, levando em consideração o desempenho do Prestador no alcance dos indicadores estabelecidos pela **Resolução SES nº 3.655, de 17 de junho de 2025**, e deverá ser repassado em parcela única, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO SES Nº 3.655/2025		
COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV).		
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE PARCELA ÚNICA	
JANEIRO/2025	R\$ 124.300,00**	
FEVEREIRO/2025	R\$ 123.100,00**	
MARÇO/2025	R\$ 123.100,00**	
ABRIL/2025	R\$ 123.100,00**	
MAIO/2025	R\$ 124.900,00**	
JUNHO/2025	R\$ 124.900,00**	
JULHO/2025	R\$ 124.300,00**	
AGOSTO/2025	R\$ 124.900,00**	
TOTAL A SER REPASSADO:		R\$ 992.600,00

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme art. 7º, da **Resolução SES nº 3.655, de 17 de junho de 2025**. Tendo como base a produção informada pelo Gestor Municipal, confrontando-a com a base de dados ambulatorial no Sistema Oficial SIA/SUS e com o Sistema Estadual de Regulação - TRS;

** Considera-se o valor de R\$ 600,00 para cada implante de FAV (Fístula Arteriovenosa) realizada, pelo Prestador habilitado e aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial, a depender da necessidade, o que justifica a variação do valor mensal. O valor do incentivo financeiro para a Confeção de Fístula Arteriovenosa de R\$ 600,00, se refere ao incentivo para implante de FAV, acrescido de dois exames de Ecodoppler colorido dos sistemas arterial e venoso do membro superior (antes e depois da confecção da FAV).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio dos Procedimentos de Hemodiálise Ambulatorial, para pacientes crônicos e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV), relativo às competências: janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025, junho/2025, julho/2025 e agosto/2025, tendo em vista a necessidade de ampliar a oferta de vagas e melhoria na qualidade do tratamento oferecido pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva aos pacientes portadores de doença renal crônica.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania**PORTARIA SMASC Nº 30/2026**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro através de FUNDAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR Paloma Campos Cruz- MAT 19.601 - Diretora de proteção Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e Verônica de Oliveira Rocha - MAT 41.485 - Gerente geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, Thiago Ramos Guzzo Pereira - MAT 41.658- Diretor Operacional, para atuar como **SUPLENTE do Termo de reconhecimento de dívidas (TRD) contrato nº 0020L/2026, processo nº 2024.021.000102-1-PR, contrato nº 005L/2024, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005L/2024, PROCESSO Nº 2024.021.000102-1-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 13/09/2025 a 09/12/2025, ONDE FUNCIONA O CRAS DE GOYTACAZES E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

CONTRATO Nº 0020/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO (TRD)

CONTRATO Nº 005L/2024

PROCESSO Nº 2024.021.000102-1-PR

LOCADOR: ELANA DE FATIMA TRIPARI CORDEIRO FIGUEIREDO

CPF Nº 945.XXX.XXX-34.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005L/2024, PROCESSO Nº 2024.021.000102-1-PR REFERENTE AO PERÍODO DE 13/09/2025 A 09/12/2025, ONDE FUNCIONA O CRAS GOYTACAZES E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

VALOR GLOBAL: R\$10.875,00(DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2026

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de abril de 2026.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

Camila Souza
Secretária Executiva - COMDIM

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes – COMDIM

ATA DA PLENÁRIA MARÇO/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Aos treze dias do mês de março de 2026, às quatorze horas de forma presencial, realizou-se a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes – COMDIM. Participaram da plenária Ordinária as seguintes Conselheiras: Iara da Silva Lima Alexandrino e Tais Antônia Pereira dos Santos (As Marias da Baixada), Sílvia Cristina da Silva Teixeira (SEDUCT), Alcileia dos Santos Rosário (Coletivo de Mulheres dos Campos Raízes da Terra), Isadora de Albemaz Linhares (OAB), Odete Pereira da Rocha (Ação da Mulher Trabalhista), Simone Carvalho Gonçalves (Economia Solidária), Maria José Serafim Jorge de Oliveira (Fórum das Mulheres Negras), Ângela Maria de Souza Barbosa (Sindicato Estadual dos profissionais da Educação), Alessandra Crespo Rosa (Secretaria de Saúde), Brenda Emily Batista Cordeiro (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) e Fátima Araújo de Souza (Secretaria de Agricultura).

Foi dada abertura à reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) com o anúncio de uma apresentação cultural preparada pelas representantes da área da educação. A responsável pela animação cultural agradeceu o convite, e foi dado início às apresentações, que consistiram em uma apresentação de dança e outra teatral. Encerradas as apresentações e constatado o quórum completo, a Presidente deu boas-vindas aos presentes, convidou a representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Laura Vieira, para compor a mesa e iniciou a Plenária, que teve como pauta os seguintes pontos:

- I – Aprovação das atas anteriores;
- II – Organização da Audiência Pública;
- III – Assuntos Gerais;

A Presidente solicitou a retroversão da pauta, a partir do item III - Assuntos Gerais, para dar início com a fase de informes. No primeiro informe, a Secretária Executiva, Camila Souza, realizou a leitura do convite encaminhado pelo Coletivo de Mulheres Negras, para participação em evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 17 de março, às 17h, na Universidade Estácio de Sá. O segundo informe, encaminhado pela conselheira Magnólia de Carvalho, tratou da vinda da deputada federal Talíria Petrone, que se colocou à disposição para contribuir com a audiência pública convocada pelo COMDIM. Encerrados os informes e sem mais Assuntos Gerais a serem tratados, a Presidente solicitou nova retroversão de pauta, para que se passasse à resolução do item I - Aprovação das atas anteriores. Iniciou-se, então, a fase de aprovação da ata realizada no dia 9 de fevereiro a qual já havia sido previamente lida pelas conselheiras. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou-se à discussão do Item II - Organização da Audiência Pública. A Presidente informou que houve avanço quanto à definição do local, com possibilidade de realização no auditório do Ministério Público, mas que seria importante ter o apoio da Secretaria, especialmente quanto ao estabelecimento de

contato mais direto com o Secretário. Informou, ainda, que a conselheira Josiane Morumbi não pôde estar presente, em razão de compromisso intransferível na subsecretaria da Mulher. Com a palavra, a conselheira Sílvia Cristina da Silva informou que a Secretaria de Educação iniciará um projeto nas escolas, voltado à conscientização sobre feminicídio, e solicitou inclusão de pauta no Conselho para apresentação detalhada do referido projeto. Passou-se, então, à discussão sobre a viabilidade de realização da audiência pública na data previamente estabelecida (24/03/2026). Com a palavra, a conselheira Odete destacou a importância de se definir previamente os participantes da audiência, ressaltando a necessidade de composição de mesa com representantes das esferas federal, estadual e municipal, a fim de conferir maior relevância ao debate. Pontuou, ainda, que o evento não deveria ultrapassar o mês de março, em razão de ser o mês da mulher. A conselheira Maria José manifestou preocupação quanto ao curto prazo até a data prevista, bem como destacou a ausência frequente de representantes do governo nas reuniões. Com a palavra a conselheira, Isadora Linhares, representante da OAB, sugeriu a realização de um ato público no calçadão, com o objetivo de mobilizar a população e divulgar a audiência pública, propondo as datas de 20 ou 21 de março (sexta-feira ou sábado). A conselheira Odete Rocha, suscitou questão de ordem, destacando que já havia sido sugerida a data de sábado (21/03), mas ressaltou a necessidade de definição da estrutura do ato, especialmente quanto à elaboração de material informativo (documentação impressa), a fim de evitar que a mobilização se perca após sua realização. Isadora sugeriu a confecção de banner com QR Code para divulgação. A representante do projeto educação ambiental Foco, informou que já está divulgando a data inicialmente prevista (24/03) e ressaltou a importância da disponibilização de material informativo impresso durante o ato. A conselheira Sílvia Cristina da Silva concordou com a professora Odete Rocha quanto à relevância da composição da mesa e destacou que o tema central deve contemplar o elevado número de feminicídios e a saúde das mulheres. Sugeriu, inclusive, a participação de familiares de vítimas de feminicídio para prestarem depoimentos, a fim de gerar maior impacto. A conselheira Ângela Barbosa, representante do SEPE, informou que poderá disponibilizar tenda, equipamento de som e folders para a mobilização, em parceria com a Secretaria de Assistência, que também contribuirá com material informativo. Isadora propôs que a mobilização do COMDIM seja realizada no dia 20/03/2026 (sexta-feira), às 15h, com concentração em frente ao Pelourinho,

segundo trajeto pela Avenida João Pessoa, Rodoviária e Pelinca. Thais, representante do grupo Maria das Baixadas, sugeriu a elaboração de arte para redes sociais, podendo ser a mesma utilizada nos folders. Ressaltou, ainda, a necessidade de cautela quanto à exposição de mulheres e familiares de vítimas de feminicídio, especialmente no contexto de depoimentos públicos. A presidente ressaltou a importância do engajamento de todas as conselheiras na divulgação. A professora Odete destacou a importância de que cada entidade, tanto da sociedade civil quanto do poder público, se comprometa a participar da mobilização e levar, ao menos, cinco pessoas. Submetidas as propostas à votação, restou definido, por unanimidade, que a mobilização ocorrerá no dia 20/03/2026, às 15h; e a audiência pública será mantida para o dia 24/03/2026. Quanto à definição do tema da audiência pública, a Presidente sugeriu

que a escolha seja realizada pelo grupo da Conferência Municipal, e a proposta que foi aceita por todas. Retomando o Item 3 - Assuntos Gerais, a Presidente informou que tem sido procurada por igrejas para realização de rodas de conversa sobre feminicídio e solicitou que as conselheiras se disponibilizem para colaborar com tais atividades, diante da relevância da participação social. Informou-se, ainda, que no dia 31 ocorrerá uma caminhada de mulheres, com duração aproximada de duas horas, na região da Baixada, com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência contra meninas e mulheres. A conselheira Sílvia Cristina da Silva destacou a importância de ampliar a conscientização, também, para temas como gravidez na adolescência e crimes sexuais praticados pela internet. Foi informado, por fim, que, no dia 8 de abril, será realizado um encontro com roda de conversa, na OAB, sobre tema relacionado a crimes digitais, que contará com a participação de dois profissionais da OAB atuantes na área, a convite da Secretaria de Educação. Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Souza, Secretária Executiva, juntamente com a advogada técnica Larissa Direito, lavramos a presente ata.

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA -

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina os artigos 12 e 22, do Estatuto da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, CONVOCA a Diretoria, Integrantes do Conselho Fiscal, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu Representante e demais funcionários para Assembleia Geral Ordinária, com primeira convocação às 17h, do dia 28 de abril de 2026, com a presença de todos os diretores, do Prefeito e do Titular do órgão a qual está vinculada, na Sede da Companhia, situada na Av. Nilo Peçanha, 614/822 – Shopping Estrada, e segunda e última convocação às 17h30min, com qualquer número de convocados, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação da prestação de contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício 2025; 2) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício 2025; 3) Assuntos gerais. Ocasionalmente dúvidas sobre os temas acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Presidência da Companhia pelo e-mail codemca@campos.rj.gov.br.

Afrânio dos Santos Junior
Mat. 42300
Presidente – CODEMCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

PORTARIA Nº 004/2026

EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE BOIS PINTADINHOS FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Presidente, FERNANDA DA SILVA CAMPOS, torna público o presente Edital de Cadastro e Credenciamento de grupos culturais denominados "Bois Pintadinhos", com atuação no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital o cadastramento e credenciamento de grupos culturais de Bois Pintadinhos, visando à sua eventual contratação para participação em eventos promovidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.
- 1.2. O credenciamento configura procedimento auxiliar, não implicando obrigação de contratação por parte da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado contendo toda a documentação exigida.
- 2.2. Local: Diretoria Artística da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, localizada no Palácio da Cultura.
- 2.3. Período: 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial.
- 2.4. Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Poderão participar grupos de Bois Pintadinhos que:
 - I – sejam no município de Campos dos Goytacazes/RJ;
 - II – estejam inscritos no Mapa Cultural do Município;
 - III – atendam às exigências da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar:
 - I – As agremiações de Bois Pintadinhos com comprovação em desfiles tradicionais no município de Campos dos Goytacazes (release).
- 4.2. Não poderão participar:

- a) agremiações de bois pintadinhos que não tenha personalidade jurídica;
- b) agentes públicos da Fundação e seus parentes até 1º grau;
- c) pessoas jurídicas cujos sócios integrem a administração pública municipal direta ou indireta, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

- 5.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados:
 - I – Comprovante de inscrição no Mapa Cultural;
 - II – Documento de identificação do responsável;
 - III – Comprovante de residência;
 - IV – Regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);

- V – Regularidade trabalhista;
- VI – Regularidade perante o FGTS;
- VII – Regularidade perante o INSS;
- VIII – Contrato social ou equivalente;
- IX - Release

6. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 6.1. A análise será realizada pela Diretoria competente.
- 6.2. Serão credenciados os que atenderem integralmente ao edital.
- 6.3. O resultado será formalizado através do DOM (Diário Oficial do Município).

7. DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. Os proponentes são responsáveis por direitos autorais, licenças e autorizações necessárias.
- 7.2. A Fundação não se responsabiliza por encargos como ECAD ou similares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implica aceitação integral das regras.
- 8.2. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima não será vinculada a nenhuma relação ou vínculo empregatício, recolhimento de impostos no que se refere aos participantes, ficando a cargo da agremiação essa responsabilidade
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2026.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

2. DADOS DO GRUPO (BOI PINTADINHO)

Nome do Grupo:
Tempo de atuação:
Número de integrantes:

3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF:
Cargo/Função:

4. DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou de acordo com as condições do edital.

Assinatura: _____

ANEXO II – CHECKLIST DE DOCUMENTOS

- () Ficha de inscrição preenchida
- () Comprovante do Mapa Cultural
- () Documento de identidade
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Certidão negativa municipal
- () Certidão negativa estadual
- () Certidão negativa federal
- () Certidão INSS
- () Certidão FGTS
- () Contrato social ou Estatuto da Agremiação
- () Release

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável por todas as informações, documentos e conteúdos apresentados neste credenciamento, bem como pela regularização de direitos autorais envolvidos nas apresentações do grupo.

Declaro ainda que isento a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima de quaisquer responsabilidades relativas a tais obrigações.

Local e data: _____
Assinatura: _____

**CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E CULTURAL – COPPAM**

PARECER DO COPPAM

Análise do processo PO-57425660-9 referente ao serviço de PEQUENOS REPAROS - REFORMA, aberto através de requerimento web no sistema Planta On-line, em 8 de janeiro de 2026. INTERESSADOS: Solicitante: MARCOS REIS RIOS PEREIRA CPF/ CNPJ: 017.429.037-38 Responsável pelo imóvel: GUSTAVO ISABEL GONCALVES CPF/CNPJ: 007.270.737-29. Inscrição cadastral: 0000013378. Endereço: RUA CARLOS DE LACERDA, 178, CENTRO, 28010-242.

Tendo em vista a reunião extraordinária realizada no dia 17/03/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); após análise deste Conselho, referente à solicitação de PEQUENOS REPAROS - REFORMA, este Conselho manifesta .

RECOMENDAÇÃO

Considerando a importância da preservação do imóvel e sua adequada manutenção, este Conselho recomenda que o proprietário adote as seguintes medidas:

Apresentar o projeto de reforma e restauração da fachada do imóvel, objeto requerido, adicionado do plano de escoramento que garanta a estabilidade do imóvel como um todo, especialmente nos trechos atingidos pelo desabamento e seu entorno, com a correspondente apresentação da responsabilidade técnica, ART ou RRT.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do COPPAM
MATR.: 41.620

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam
Matr. 43.052

PARECER DO COPPAM

Análise do Processo Online 38424-092025-91290 – que solicita licença para reforma situado na Avenida Sete de Setembro nº 227, inscrição imobiliária número 0000049624, tendo como requerente Fabiano Leite Colares.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/03/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 24/03/2026, **entendeu que a ambiência deveria ser mantida**, já que o projeto apresentado ultrapassava o limite de volumetria. A altura máxima permitida seria a cumeieira do telhado atual. **Foi recomendado revisar a cota**, a volumetria, de modo a obedecer ao limite da edificação existente e que **enviassem a planta atualizada pelo sistema Planta On-line**, para em seguida tanto o arquiteto quanto o proprietário seriam convidados para a próxima reunião para finalização do processo.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

João Augusto Barbosa Pimentel
– Secretário Executivo e Chefe do COPPAM

Fernanda da Silva Campos
– Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 38424-092025-91290, referente ao Serviço de REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA, aberto através de requerimento web no sistema Planta On-line em 02 de setembro de 2025, que solicita LICENÇA PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO COM ALTERAÇÃO DE ÁREA no imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro nº 227, Centro – CEP 28010-561. Inscrição imobiliária número 0000049624, tendo como responsável pelo imóvel FABIANO LEITE COLARES (CPF/CNPJ: 080.494.127-09) e como solicitante ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA (CREA/CAU: A247998-2).

Tendo em vista a reunião extraordinária realizada no dia 17/03/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); após análise deste Conselho, referente à solicitação de REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro nº 227, Centro, este Conselho manifesta:

RECOMENDAÇÃO

Considerando a importância da preservação do imóvel e sua adequada manutenção, este Conselho recomenda que o proprietário adote as seguintes medidas:

1- Realização das correções nos itens já indicados anteriormente, excetuando-se a compatibilização da escala gráfica dos desenhos;

2 - Comparecimento do responsável técnico (arquiteto) e do proprietário à reunião do Conselho, na qual o projeto será apresentado pela terceira vez, para os devidos esclarecimentos.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do COPPAM
MATR.: 41.620

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam
Matr. 43.052

PARECER DO COPPAM

Análise de Solicitação sobre Informações de Licença para Reforma do Telhado de Imóvel - Rua Tenente Coronel Cardoso, 460 - Centro, 28010-802. O imóvel sede da Associação de Imprensa Campista (AIC), é tombado pelo COPPAM, através da Resolução 005/2013, e encontra-se também em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC).

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/03/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO que a presente análise se refere à solicitação em 2026;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 24/03/2026, manifestou que a direção da Associação de Imprensa Campista (AIC) teria que abrir um processo no Planta Online com toda a documentação, incluindo planta, documentos de compra e venda e um projeto de restauro, para ser avaliado pelo COPPAM. Sugeriu que tentasse formar parcerias com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) ou outras entidades como o Institutos Superiores de Ensino do Censa (ISECENSA) para desenvolver projetos com alunos, o que poderia auxiliar no encaminhamento de uma emenda parlamentar. O Conselho sugeriu também que a associação fosse buscar emendas, que poderia entrar em contato com gabinetes de representantes no nível estadual ou federal e verificar editais abertos no Ministério da Cultura, Patrimônio e Lei ISS do Estado.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

João Augusto Barbosa Pimentel
– Secretário Executivo e Chefe do COPPAM

Fernanda da Silva Campos
– Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 649/2026-1 - Protocolo: 2026.018.000011-6-PA. – que solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, através da Resolução 005/2013, situado na Avenida XV de Novembro nº 23, inscrição imobiliária número 0000041893, tendo como requerente Loureiro & Cia Administradora Patrimonial Ltda.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/03/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 24/03/2026, deliberou por conceder 54% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel.
RECOMENDAÇÃO

Considerando a importância da preservação do patrimônio tombado e sua adequada manutenção, este Conselho **recomenda** que o proprietário adote medidas contínuas de conservação do imóvel. **A manutenção preventiva e corretiva contribuirá para a valorização do bem e poderá impactar futuras análises de isenção fiscal.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	AVENIDA XV DE NOVOEMBRO, 23, CENTRO
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	22%
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	00%
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	00%
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	00%
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	20%
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	00%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	00%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	02%

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	12%
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	10%
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	00%
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	00%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	00%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	02%

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10%
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	00%
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	00%

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10%
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	00%
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	54%

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

João Augusto Barbosa Pimentel
– Secretário Executivo e Chefe do COPPAM

Fernanda da Silva Campos
– Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº Processo 650/2026-1 - Protocolo: 2026.018.000012-3-PA – que solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, através da Resolução 005/2013, situado na Avenida Rui Barbosa nº 939 – Centro – inscrição imobiliária número 0000171783, tendo como requerente Loureiro & Cia Administradora Patrimonial Ltda.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/03/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 24/03/2026, deliberou por conceder 37% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel.
RECOMENDAÇÃO

Considerando a importância da preservação do patrimônio tombado e sua adequada manutenção, este Conselho **recomenda** que o proprietário adote medidas contínuas de conservação do imóvel. **A manutenção preventiva e corretiva contribuirá para a valorização do bem e poderá impactar futuras análises de isenção fiscal.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: TROCAR

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	AVENIDA RUI BARBOSA, 939, CENTRO
---	----------------------------------

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	37%
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35%
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	00%
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	00%
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	00%
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	00%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	00%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	02%

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota): 00%	
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	00%
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	00%
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	00%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	00%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	00%

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota): 10%	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	00%
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	00%

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota): 10%	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	00%
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	57%

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

João Augusto Barbosa Pimentel
- Secretário Executivo e Chefe do COPPAM

Fernanda da Silva Campos
- Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº Processo 654/2026-1 - Protocolo: 2026.018.000010-9-PA. - que solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, através da Resolução 010/2015, situado na Rua Treze de Maio, nº 100, inscrição imobiliária número 0000150892 e inscrição imobiliária número 0000053025 (parte de baixo) tendo como requerente Carlos Roberto de Castro.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/03/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Encerrado o debate sobre a solicitação, em decisão que foi aprovada, e que seria incluída no parecer como uma decisão especial que foge à tabela, **CONSIDERANDO** que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); **CONSIDERANDO** a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/2017, que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU; **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 24/03/2026, deliberou por conceder **30% da redução da alíquota de IPTU para o parte superior do imóvel, com número de inscrição 0000150892 e 40% da redução da alíquota de IPTU para parte de baixo do imóvel, com número de inscrição 0000053025.** Agregada ao parecer sobre o desconto parcial de IPTU, será encaminhada novamente uma notificação com o alerta de que o proprietário deve buscar meios para a intervenção e recuperação da fachada.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	RUA 13 DE MAIO, 100, CENTRO - PARTE SUPERIOR
Percentual de isenção concedido	30%
CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	RUA 13 DE MAIO, 100, CENTRO - PARTE DE BAIXO
Percentual de isenção concedido	40%

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
- Secretário Executivo e Chefe do COPPAM

Fernanda da Silva Campos
- Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 17 de março de 2026, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Praça da Bandeira, s/n - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h19min tendo **Fernanda da Silva Campos**, presidente do COPPAM e da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), conduzindo a reunião e, **João Augusto Barbosa Pimentel**, como Secretário Executivo e Chefe do COPPAM, **Cinthia Mota Pessanha Michel Abílio** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) e **Fabrizio da Silva Simões** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC), foi aberta a reunião. **João**

Augusto Barbosa Pimentel deu bom dia a todos e solicitou que **Cinthia Mota Pessanha Michel Abílio** fizesse a chamada dos conselheiros para a confirmação da existência de quórum. Estavam presentes: **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Renato César Arêas Siqueira** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), **João Carlos de Souza Coutinho** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA), **Luiz Francisco Boechat Junior** (Procuradoria Geral do Município), **Gustavo Monteiro Manhães** (Associação de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA), **Cássio Leandro Moreira Peixoto** (Associação de Imprensa Campista - AIC), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal de Defesa Civil). Presente também na reunião estava a **Dra. Andréa de Cássia Sodré Cunha** (Assessora Jurídica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL). Após a chamada teve início a análise da pauta programada. Houve manifestações sobre a presença de **César Romero Ferreira Braga**, que estava online, mas com problemas no microfone, solicitando que a sua presença fosse registrada. **Luiz Francisco Boechat Junior** e outros participantes mencionaram que o quórum estava no limite, o que levou a uma breve verificação das presenças. **João Augusto Barbosa Pimentel** solicitou concisamente nas falas devido ao atraso da pauta, destacando que já eram quase 10:30, e enfatizou a necessidade de resolver o primeiro item da pauta, que envolvia um proprietário que compareceu duas vezes sem obter uma resposta para seu projeto. Também mencionou a dificuldade de comparecimento em geral e a necessidade de resolver questões antes da próxima Conferência de Patrimônio. **Renato César Arêas Siqueira** solicitou a palavra para fazer três considerações para registro em ata, e não para discussão. Devido a problemas com o microfone de **Renato César Arêas Siqueira**, foi combinado que ele enviaria as três considerações por escrito para o chat ou o grupo do COPPAM no WhatsApp para que fossem incluídas na ata da reunião. São essas as três considerações enviadas pelo conselheiro: - 1) Envio por escrito de justificativa - solicitado por e-mail também - para o não encaminhamento da deliberação aprovada pelo COPPAM sobre o Poder de Polícia, a ENEL, Justiça e Ministério Público, nos seus termos, em conformidade com a ata do dia 06/03/26 e Lei 8487/13; - 2) Inversão da pauta, em relação aos Assuntos Gerais, já em grande número e que não tem sido objeto de deliberação, afim de se esgotar também estes tópicos, alinhados com as definições institucionais do COPPAM, nos termos da Lei 8487/13; - 3) Informe sobre a reunião no MP de 09/03/26. Após exposição das considerações técnicas, que constam da ata do dia 06/03/26 - feitas por **João Carlos de Souza Coutinho** e eu - e, outras considerações, como a carga de trabalho, pancadas por mais de 60 dias consecutivos, pelos dois tratores utilizados na demolição, entre 11 e 22 toneladas, sem qualquer desprendimento ou desabamento de parte da estrutura, tida como em iminente condição de desabar, bem como a carga atual de 4 pavimentos restantes ser entre 30% e 40% do dimensionado para a estrutura dos 11 pavimentos, foi solicitado a paralisação da demolição para posterior vistoria do imóvel pelo COPPAM. O promotor considerou a possibilidade e pediu celeridade no encaminhamento do requerimento, algo em curso, onde **Luiz Francisco Boechat Junior** está como facilitador. Também foi solicitado ao promotor que respondesse ao demandado pela julga, o que da mesma forma ele se comprometeu em fazer. 1 - **SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA REFORMA - Avenida Sete de Setembro, 227 - Processo Online 38424-092025-91290**. O imóvel não é tombado, mas está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). O primeiro ponto da pauta era um processo referente a um prédio na esquina da Avenida Sete de Setembro com a Rua dos Goytacazes. O conselho havia solicitado modificações no projeto inicial, e o proprietário havia retornado com uma versão revisada. Foi levantado que alguns conselheiros não conseguiram visualizar a tela compartilhada com a documentação do processo. **Renato César Arêas Siqueira** relembrou que as pendências anteriores envolviam a compatibilização da escada e a altura da edificação. Ao analisar o novo corte, **Renato César Arêas Siqueira** notou que o projeto indicava 8,50m de altura, o que sugeria que o telhado estava sendo elevado e o platibando alterado, o que modificaria o prédio existente. **Luiz Francisco Boechat Junior** e **Renato César Arêas Siqueira** analisaram os desenhos, notando que o projeto incluía uma laje (representada por 10 cm) e um pé-direito elevado acima dela. **Renato César Arêas Siqueira** apontou que o projeto continuava a não indicar claramente o que estava sendo demolido e o que era novo, parecendo estar com as mesmas deficiências de informação, o que foi corroborado por **João Carlos de Souza Coutinho**. Foi decidido que o projeto não poderia ser aprovado, pois a aprovação significaria concordar com as informações insuficientes. Foi decidido que o projeto não poderia ser aprovado, pois a aprovação significaria concordar com as informações insuficientes. **João Augusto Barbosa Pimentel** mencionou que, de acordo com as fotos tiradas por ele, o imóvel dificilmente teria como estender sua volumetria para os fundos ou laterais. **Renato César Arêas Siqueira**, no entanto, destacou que a representação da planta baixa indicava o fechamento de vãos (portas da Rua dos Goytacazes), o que não estava claramente indicado, reiterando os problemas de representação. Foi solicitada a elaboração de um parecer técnico sobre as inconsistências e convidar o arquiteto e o proprietário para uma nova reunião. **PARECER** - Finalizada a análise sobre a solicitação de licença para reforma do imóvel de número 227 da Avenida Sete de Setembro, **CONSIDERANDO** que o imóvel não é tombado mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); **CONSIDERANDO** a importância da preservação do imóvel e sua adequada manutenção, este Conselho recomenda que o proprietário adote as seguintes medidas: 1- Realização das correções nos itens já indicados anteriormente, excetuando-se a compatibilização da escala gráfica dos desenhos; 2 - Comparecimento do responsável técnico (arquiteto) e do proprietário à reunião do Conselho, na qual o projeto será apresentado pela terceira vez, para os devidos esclarecimentos. 2 - **SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA REFORMA - Rua Carlos de Lacerda, 178, Centro, 28010-242 - Processo PO-57425660-9**. O imóvel é tombado e está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC) / Resolução 008/2015. Antes da análise da solicitação de licença para reforma, **Andréa de Cássia Sodré Cunha** observou que a pauta da reunião estava muito extensa e sugeriu que ela fosse reduzida nas próximas reuniões para ser mais célere e objetiva. **João Augusto Barbosa Pimentel** introduziu o segundo item da pauta, informando que a Defesa Civil havia inicialmente alertado sobre o risco de desabamento da fachada e que o proprietário, que queria demolir o prédio, foi aconselhado a manter a fachada e restaurar. O imóvel em questão (Rua Carlos Lacerda 178) estava tombado e o proprietário havia iniciado obras com tapumes e movimento no local, embora não houvesse um projeto formal de restauro ou reforma aprovado. O Conselho havia solicitado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre o escoramento para garantir que a contenção fosse efetiva. **César Romero Ferreira Braga** destacou que era crucial saber a intenção do proprietário (se escorar e manter, ou escorar e aguardar a queda) e que o conselho precisava apoiar os proprietários de bens históricos que não têm benefícios suficientes para a reforma. **Renato César Arêas Siqueira** e **César Romero Ferreira Braga** debateram que reparos no imóvel envolviam abalo estrutural e, portanto, não se enquadraram em "pequenos reparos". **Renato César Arêas Siqueira** reiterou que os 80% de desconto no IPTU eram irrisórios e insistiu na regulamentação da Outorga Onerosa e Transferência do Potencial Construtivo (instrumentos do Plano Diretor) para oferecer condições financeiras aos proprietários de imóveis históricos. Por fim, foi confirmado que o proprietário estava solicitando licença para "reforma" e, de acordo com o requerimento, estava solicitando "restauração de fachada 14,50 cm," mas era necessário um projeto para que o COPPAM pudesse autorizar. **Renato César Arêas Siqueira** e **João**

Augusto Barbosa Pimentel discutiram um pedido de restauração que se limita apenas à fachada de um imóvel, que está escorado e apresenta risco de abalo estrutural na parte de trás. O imóvel possui 251,58 m², mas o requerimento cobre apenas 14,50 m², o que representa menos de 5% da área total. A deliberação do COPPAM, sugerida por **João Augusto Barbosa Pimentel** e apoiada por **Renato César Arêas Siqueira**, é solicitar a apresentação de um projeto de reforma do imóvel completo, e não apenas da fachada. **César Romero Ferreira Braga** apontou que, com apenas 14 m², o proprietário não precisaria de licença para obras, pois se enquadraria como "pequeno reparo", que é isento. **César Romero Ferreira Braga** expressou preocupação sobre a condição financeira do proprietário para reformar a casa inteira de mais de 200 m², mencionando que muitos herdaram imóveis e não têm condições de mantê-los. Ele sugeriu que o poder público poderia elaborar um projeto de lei para apoiar essas pessoas, como facilitar pinturas e reparos de telhado, já que fiscais muitas vezes impedem reparos essenciais. **João Augusto Barbosa Pimentel** reiterou que, apesar da discussão sobre pequenos reparos, o COPPAM precisa deliberar sobre o pedido específico e o proprietário deve apresentar um projeto de obra à Secretaria de Obras. **João Carlos de Souza Coutinho** enfatizou a importância de elaborar uma cartilha para informar sobre as consequências do tombamento e a legislação compensatória, a fim de evitar que proprietários se sintam lesados. Foi argumentado que a legislação não faz distinção, e que uma atitude paternalista não deve ser a base para a criação de leis, sugerindo que o poder público municipal crie meios para auxiliar financeiramente, como financiamentos, em vez de dar dinheiro. **João Carlos de Souza Coutinho** concluiu que, para resolver a questão, o ideal seria aprovar o pedido de recuperação da fachada, mas estritamente limitado a essa área, exigindo que o requerente seja específico, já que a licença de obra deve ser específica. O Conselho também abordou o alto valor do IPTU para imóveis preservados, citando um caso de quase R\$ 60.000 por ano, e sugeriram que o valor deveria refletir o interesse de preservação do imóvel. **César Romero Ferreira Braga** sugeriu que o COPPAM elabore uma normativa para ser encaminhada à Câmara e secretarias afins, solicitando facilidades ou descontos na reforma de casas preservadas, para incentivar a manutenção e evitar a deterioração. **Renato César Arêas Siqueira** discordou que a solução para a manutenção de imóveis históricos seja apenas um pequeno desconto, mas concordou que a prefeitura deve buscar meios de prover condição financeira para as intervenções. Ele sugeriu que o instrumento necessário é a regulamentação da outorga onerosa com transferência do potencial construtivo, que já está prevista no Plano Diretor de 2008. O parecer final acordado para o requerente do imóvel deve solicitar a licença limitada à fachada, mediante a apresentação de um projeto que incluía a ART do escoramento e um plano de estabilização da fachada. **PARECER** - Terminadas as considerações sobre a solicitação de licença para reforma, **CONSIDERANDO** que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); **CONSIDERANDO** a importância da preservação do imóvel e sua adequada manutenção, este Conselho recomenda que o proprietário adote as seguintes medidas: Apresentar o projeto de reforma e restauração da fachada do imóvel, objeto requerido, adicionado do plano de escoramento que garanta a estabilidade do imóvel como um todo, especialmente nos trechos atingidos pelo desabamento e seu entorno, com a correspondente apresentação da responsabilidade técnica, ART ou RRT.

ASSUNTOS GERAIS – 1) Discussão sobre o Acervo do Arquiteto Jofre Maia e Criação de Grupo de Trabalho (GT): **Fabrizio da Silva Simões** informou sobre o andamento do processo de tombamento do acervo do **Arquiteto Jofre Maia**, afirmando que a documentação será novamente encaminhada e, na falta de resposta, será publicada em Diário Oficial. **Fabrizio da Silva Simões** também propôs a criação de um Grupo de Trabalho (GT), composto por membros da sociedade civil e do governo, para estudar e definir parâmetros técnicos para a ambiência dos imóveis tutelados. **João Augusto Barbosa Pimentel** complementou que o processo de notificação de tombamento aos proprietários do acervo do **Arquiteto Jofre Maia** tem sido difícil e que o que não foi notificado em mãos será publicado no Diário Oficial. – 2) **Priorização do Regimento Interno e Questão da Praça da República:** **Renato César Arêas Siqueira** concordou com a proposta de um GT para parâmetros técnicos, mas sugeriu que fosse dada prioridade à finalização e conclusão do **Regimento Interno**, que já é um produto pronto de um GT anterior e que está aguardando consideração em plenária. **Renato César Arêas Siqueira** também alertou para a urgência da definição dos parâmetros de ambiência, citando projetos futuros que afetarão o entorno, e mencionou a necessidade de discutir o tombamento da Praça da República, que é um equipamento urbano municipal. **Luiz Francisco Boechat Junior** sugeriu a intimação formal do município (Gabinete do Prefeito) e da escola Mariana Barreto para se manifestarem sobre o tombamento da Praça da República, a fim de evitar nulidades no processo. – 3) **Encaminhamento para Reuniões Futuras e Finalização de Documentos:** **João Augusto Pimentel** sugeriu a realização de uma reunião extraordinária na próxima terça-feira para adiantar a análise dos números processos pendentes de IPTU, que se acumulam desde janeiro. Além disso, **Luiz Francisco Boechat Junior** pediu um prazo de 10 dias para incluir os acréscimos acordados sobre os procedimentos na minuta do projeto de lei. **Andréa de Cássia Sodrê Cunha** informou que elaborou um relatório técnico jurídico sobre o poder de polícia do COPPAM e que ele será compartilhado com os conselheiros em PDF. – 4) **Deliberação Final sobre o Regimento Interno e Encerramento:** **Renato César Arêas Siqueira** e **Luiz Francisco Boechat Junior** concordaram que o **Regimento Interno**, com os acréscimos jurídicos, seria encaminhado diretamente à plenária do COPPAM para agilizar o processo, sem necessidade de retornar ao GT. **João Augusto Barbosa Pimentel** propôs realizar uma reunião extraordinária específica para o **Regimento Interno**. **PRÓXIMAS ETAPAS SUGERIDAS:** **César Romero Ferreira Braga** procurará saber se foi feita alguma notificação de embargo para a obra do imóvel da Rua Carlos de Lacerda, 178. **Fabrizio da Silva Simões** solicitará ao requerente a permissão para apresentar o projeto de reforma e o plano de escoramento da fachada, com base no parecer de **Renato César Arêas Siqueira**, e encaminhará o parecer final ainda hoje. **Fabrizio da Silva Simões** fará a notificação à prefeitura e à escola pertencente ao Grupo Escolar Mariana Barreto sobre o pedido de tombamento da Praça da República.

Renato César Arêas Siqueira tentará localizar e encaminhar os dois pareceres técnicos sobre o tombamento da Praça da República a **Luiz Francisco Boechat Junior** via WhatsApp e também ao grupo. **Fabrizio da Silva Simões** compartilhará o relatório técnico jurídico sobre o poder de polícia do COPPAM em arquivo PDF com os conselheiros no grupo. Devido ao avançar da hora, alguns pontos da pauta foram transferidos para a próxima reunião e, às 12 horas e três minutos, **Fernanda da Silva Campos** agradeceu a todos e encerrou as conversações. Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, larei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
– Secretário Executivo e Chefe do COPPAM

Fernanda da Silva Campos
– Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM, realizada no dia 24 de março de 2026, através de videoconferência pelo aplicativo **Google Meet**, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Praça da Bandeira, s/n - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. As 10h19min tendo **Fernanda da Silva Campos**, presidente do COPPAM e da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), conduzindo a reunião, **João Augusto Barbosa Pimentel**, como Secretário Executivo e Chefe do COPPAM, **Cinthia Mota Pessanha Michel Abílio** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura – SMC) e **Fabrizio da Silva Simões** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura – SMC), foi aberta a reunião. **João Augusto Barbosa Pimentel** deu bom dia a todos e solicitou que **Cinthia Mota Pessanha Michel Abílio** fizesse a chamada dos conselheiros para a confirmação da existência de quórum. Estavam presentes: **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Renato César Arêas Siqueira** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), **João Carlos de Souza Coutinho** (Institutos Superiores de Ensino do Censa – ISECENSA), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Gustavo Monteiro Manhães** (Associação de Engenheiros e Arquitetos – ANFEA), **Cássio Leandro Moreira Peixoto** (Associação de Imprensa Campista – AIC), **Carina Mendes dos Santos Melo** (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN). Também estavam presentes **Lucas Coutinho** (arquiteto) e **Fabiano Leite Colares** (proprietário), ambos responsáveis pelo projeto situado na Av. Sete de Setembro, nº 227, na área central da cidade, que foram convidados para participar da reunião e prestar maiores informações sobre o pretendido. A reunião ordinária, marcada para 24/03/2026, foi iniciada com a gravação e transcrição ativadas, mas a verificação inicial de quórum indicou que ele não havia sido atingido naquele momento. Devido à falta de quórum, os participantes, incluindo os convidados **Fabiano Leite Colares** e **Lucas Coutinho**, foram informados da possibilidade de cancelamento da reunião, com **Fabrizio da Silva Simões** pedindo desculpas e mencionando que eles não poderiam deliberar sem o número mínimo de conselheiros. Após o anúncio inicial sobre a falta de quórum, foi relatado um problema de eco no som, e os conselheiros foram solicitados a desligar seus microfones para resolver a questão. Foi então realizada a listagem de presença dos conselheiros representantes de diversas entidades, como a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e as Secretarias Municipais. A chamada de presença continuou confirmando a presença da **Dra. Raquel Azevedo Gama**, **Carina Mendes dos Santos Melo**, **Renato César Arêas Siqueira** e **Cássio Leandro Moreira Peixoto**. Apesar das confirmações, **João Augusto Barbosa Pimentel** anunciou o encerramento da reunião "em virtude da falta de quórum", convocando todos para uma nova reunião extraordinária na terça-feira seguinte. Após o anúncio do encerramento, **Renato César Arêas Siqueira** informou que **Gustavo Monteiro Manhães** e **João Carlos de Souza Coutinho** estavam aguardando permissão para entrar na reunião. A entrada de **João Carlos de Souza Coutinho** foi confirmada, e **Cinthia Mota Pessanha Michel Abílio** solicitou que pedissem a **Gustavo Monteiro Manhães** para tentar solicitar o acesso novamente, pois não havia registro da solicitação dele no sistema. **Renato César Arêas Siqueira** questionou quantas presenças faltavam para atingir o quórum e se seria possível contatar alguém da representação governamental, considerando a presença do requerente do caso da Avenida Sete de Setembro, nº 227. Após a entrada de mais conselheiros e a confirmação da presença de **Fernanda da Silva Campos** e a iminente entrada de **César Romero Ferreira Braga**, o secretário **João Augusto Barbosa Pimentel** considerou que já era possível dar início à reunião e dar atenção ao primeiro ponto da pauta programada, o projeto na Avenida Sete de Setembro. **RESUMO:** A reunião procedeu à análise de processos pendentes, com foco na volumetria de edificações, questões de isenção de IPTU e urgência de reparos em patrimônio cultural, via conselheiros com poder executivo e deliberativo. Ela foi iniciada com a entrada de conselheiros e convidados para discutir o caso da **Avenida Sete de Setembro**. O problema principal é a volumetria do projeto, que não respeita o limite da edificação existente, contrariando a preservação da ambiência cultural. **Fabrizio da Silva Simões** apresentou a pauta e o último parecer encaminhado, que solicitava a presença dos representantes do projeto para maiores esclarecimentos. A **Associação de Imprensa Campista (AIC)** necessita de ação emergencial para o telhado, sem recursos para contratar empresa e depende de parceria para buscar emendas parlamentares. Solicitações de isenções de IPTU para três imóveis foram avaliadas, com destaque para a **falta de manutenção na Rua 13 de Maio nº 100**. Para o imóvel da Rua 13 de Maio, 100, foi decidida a redução do desconto de IPTU para 30% com notificação para reparos e conservação. O Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes repudiou o teor do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o poder de polícia do COPPAM - 1 - **SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA REFORMA - Avenida Sete de Setembro nº 227 - Processo Online 38424-092025-91290**. O imóvel não é tombado, mas está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Iniciando as argumentações, **Fabiano Leite Colares**, o investidor, expressou seu desejo de entender o contexto do imóvel, pois ele havia sido informado de que não havia tombamento ao adquiri-lo, o que gerou dificuldades por ser um imóvel na região de interesse cultural, mas não tombado. **Lucas Coutinho**, o arquiteto, confirmou o projeto atualizado e, a pedido de **Fabiano Leite Colares**, **Renato César Arêas Siqueira** e **João Carlos de Souza Coutinho**, foram solicitados a explicar o parecer da última reunião. O parecer recomendava correções nos itens indicados e o comparecimento do arquiteto, mas o ponto mais significativo era a questão da volumetria do edifício, que, apesar de não ser tombado, está dentro da Área Especial de Interesse Cultural (AEIC) e próxima ao Museu Olavo Cardoso. O conselho entendeu que a ambiência deveria ser mantida, e o projeto apresentado ultrapassava o limite de volumetria. A altura máxima permitida seria a cumeira do telhado atual, com **Lucas Coutinho** informando que seu levantamento indicava 8,5 metros, enquanto **Renato César Arêas Siqueira** e outros arquitetos do conselho contestavam essa cota. **Renato César Arêas Siqueira** afirmou que o prédio não ultrapassa 5 metros e, portanto, há uma falha no projeto, pois a altura informada não corresponde à realidade visível do edifício. Foi acordado que **Fabiano Leite Colares** e **Lucas Coutinho** iriam conversar para revisar a cota e a volumetria, de modo a obedecer ao limite da edificação existente. **Fabrizio da Silva Simões** solicitou que enviassem a planta atualizada pelo sistema Plantão Online, e seriam convidados para a próxima reunião para finalização do processo. **Lucas Coutinho** confirmou que as correções seriam feitas e que faria um novo levantamento para trabalhar com a medida correta. **Renato César Arêas Siqueira** levantou a questão de uma obra na esquina oposta do imóvel em discussão, que parecia ser clandestina e apresentava problemas de alinhamento e volumetria semelhantes. Eles sugeriram que o caso fosse encaminhado à Secretaria de Obras para fiscalização e notificação pelo COPPAM. Além disso, o Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes repudiou o teor do parecer jurídico da procuradoria sobre o poder de polícia, por estar em desacordo com a natureza executiva e deliberativa do COPPAM. **Renato César Arêas Siqueira** solicitou a inclusão da finalização do regimento interno na próxima edição da pauta, pois era um item importante que já havia sido encaminhado diversas vezes. **Fabrizio da Silva Simões** concordou em colocar em votação a questão do repúdio ao parecer jurídico sobre o poder de polícia, para verificar a posição dos demais conselheiros. **PARECER:** O conselho

entendeu que a ambiência deveria ser mantida, já que o projeto apresentado ultrapassava o limite de volumetria. A altura máxima permitida seria a cumeieira do telhado atual. Foi recomendado revisar a cota, a volumetria, de modo a obedecer ao limite da edificação existente e que enviassem a planta atualizada pelo sistema Planta On-line, para em seguida tanto o arquiteto quanto o proprietário seriam convidados para a próxima reunião para finalização do processo. - 2 - **SOLICITAÇÃO SOBRE INFORMAÇÕES DE LICENÇA PARA REFORMA - Rua Tenente Coronel Cardoso, 460 - Centro, 28010-802.** O imóvel é tombado pela **Resolução 006/2015** e está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). O segundo ponto da pauta foi sobre a **Associação de Imprensa Campista (AIC)**, que enfrenta um sério problema estrutural no telhado, com risco iminente de queda. **Cássio Leandro Moreira Peixoto**, representante da **Associação de Imprensa Campista (AIC)**, explicou a urgência da situação e a falta de recursos da associação, que depende de doações, e solicitou um passo a passo para a formalização do processo de reparo e obtenção de recursos. **Fabrizio da Silva Simões** informou que, administrativamente, a **Associação de Imprensa Campista (AIC)** teria que abrir um processo no Plantão Online com toda a documentação, incluindo planta, documentos de compra e venda e um projeto de restauro, para ser avaliado pelo COPPAM. **Renato César Arêas Siqueira**, no entanto, recomendou que a busca por recursos parlamentares fosse deixada em segundo plano, sugerindo que a **Associação de Imprensa Campista (AIC)** contratasse imediatamente uma empresa com responsável técnico para visitar, elaborar um orçamento e agir na situação de risco iminente. **Cássio Leandro Moreira Peixoto** reforçou que a **Associação de Imprensa Campista (AIC)** não possui recursos financeiros para contratar uma empresa ou serviço, dependendo de doações e trabalho voluntário, justificando a busca por emendas parlamentares para resolver todos os problemas de uma vez. **Renato César Arêas Siqueira** lamentou a situação, indicando que a ciência prévia da deterioração não resultou em ações antecipadas, como a busca por emendas parlamentares, mas não ofereceu uma solução imediata para a falta de verba. **Cássio Leandro Moreira Peixoto** informou que a associação busca por emendas parlamentares e ajuda para a reforma do prédio há mais de cinco anos. **Renato César Arêas Siqueira** manifestou preocupação, apontando que o processo para obtenção de emendas é lento e não atenderia a urgência da situação, dado o risco iminente de queda. **Cássio Leandro Moreira Peixoto** enfatizou que a prefeitura está ciente da situação há anos, mas a associação não tem recebido apoio de ninguém. **Fabrizio da Silva Simões** sugeriu que a **Associação de Imprensa Campista (AIC)** tentasse formar parcerias com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) ou outras entidades como o Institutos Superiores de Ensino do Censa (ISECENSA) para desenvolver projetos com alunos, o que poderia auxiliar no encaminhamento de uma emenda parlamentar. Para buscar emendas, eles deveriam entrar em contato com gabinetes de representantes nos níveis estadual ou federal e verificar editais abertos no Ministério da Cultura, Patrimônio e Lei ISS do Estado. Para garantir a ajuda, **Cássio Leandro Moreira Peixoto** precisaria de um projeto de reformulação e um orçamento previsto, o que eles confirmaram que buscariam. **PARECER:** O Conselho manifestou que a direção da **Associação de Imprensa Campista (AIC)** teria que abrir um processo no Plantão Online com toda a documentação, incluindo planta, documentos de compra e venda e um projeto de restauro, para ser avaliado pelo COPPAM. Sugeriu que tentasse formar parcerias com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) ou outras entidades como o Institutos Superiores de Ensino do Censa (ISECENSA) para desenvolver projetos com alunos, o que poderia auxiliar no encaminhamento de uma emenda parlamentar. O Conselho sugeriu também que a associação fosse buscar emendas, que poderia entrar em contato com gabinetes de representantes no nível estadual ou federal e verificar editais abertos no Ministério da Cultura, Patrimônio e Lei ISS do Estado. - 3 - **SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Avenida XV de Novembro nº 23 - Centro - Processo 649/2026-1 - Protocolo: 2026.018.000011-6-PA.** O imóvel é tombado pela **Resolução 011/2015** e está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Foi analisada na reunião em curso a primeira solicitação de isenção de IPTU para um imóvel na Avenida XV de Novembro, que estava fechado, e as fotos mostravam apenas a fachada. **João Augusto Barbosa Pimentel** informou que o prédio estava com problemas de conservação, como falta de pintura, e a fachada já havia sido modificada ao longo do tempo. **Carina Mendes dos Santos Melo** notou que a parte inferior da fachada estava descaracterizada, com vãos diferentes do original. Quanto à conservação, o limite máximo foi definido como "bom". **Renato César Arêas Siqueira** e **João Carlos de Souza Coutinho** concordaram que a volumetria do imóvel parecia original, recebendo a classificação de original. A cobertura foi considerada original, sendo de telha cerâmica. Em relação à cobertura, ela estava em bom estado. A volumetria foi considerada original. Em relação ao paisagismo, **Carina Mendes dos Santos Melo** explicou que, quando não há espaço verde, a classificação se refere à implantação da edificação no contexto urbano, o que, neste caso, seria original. **PARECER:** Com o término dos debates, **CONSIDERANDO** que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); **CONSIDERANDO** a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU; **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o **COPPAM**, em reunião ordinária realizada em 24/03/2026, deliberou por conceder **54% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel.** - 4 - **SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Avenida Rui Barbosa nº 939 - Centro - Processo 650/2026-1 - Protocolo: 2026.018.000012-3-PA.** O imóvel é tombado e está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC) / **Resolução 005/2013**. Foi analisada a segunda solicitação de isenção de IPTU na reunião em curso. Nesse endereço está a **Chaminé** da extinta Companhia de Fiação e Tecelagem Campista, mais conhecida como **A Campista** ou **Fábrica de Tecidos**, que é tombada pelo COPPAM. **Renato César Arêas Siqueira** expressou a urgência de estabelecer parâmetros para a ambiência, especialmente porque um projeto comercial estava sendo desenvolvido no entorno da chaminé. **Renato César Arêas Siqueira** mencionou que buscará um manual detalhado sobre o tema e o compartilhará no grupo do COPPAM. O proprietário tem pleno conhecimento do tombamento da chaminé, e no ano anterior foi deliberado um desconto de 57%. Imagens recentes do imóvel foram espelhadas na tela da videoconferência. Após o exame das imagens, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquotas, a fachada do imóvel foi classificada como original, com má conservação. **Renato César Arêas Siqueira** sugeriu que o item 1A fosse a opção "original" e o item 1B fosse "bom". Os conselheiros concordaram que a volumetria do imóvel era original. **Renato César Arêas Siqueira** observou que a planilha de avaliação não é adequada para analisar certos elementos, como a chaminé, e sugeriu que a reorganização da planilha fosse incluída na discussão do grupo de trabalho sobre ambiência. **PARECER:** Finalizados os debates sobre o imóvel de número 939 da Avenida Rui Barbosa, **CONSIDERANDO** que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); **CONSIDERANDO** a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem

os critérios para isenção do IPTU; **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o **COPPAM**, em reunião ordinária realizada em 24/03/2026, deliberou por conceder **57% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel.** - 5 - **SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Treze de Maio nº 100 - Centro - Processo 654/2026-1 - Protocolo: 2026.018.000010-9-PA.** O imóvel é tombado pela **Resolução 010/2015**, está inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC) e possui duas inscrições. A inscrição **000015892** é referente a parte superior e a inscrição **000053025** é referente a parte de baixo. O imóvel na Rua Treze de Maio nº 100, foi tombado na gestão de 2010 a 2015. Após observarem imagens recentes, os conselheiros manifestaram preocupação com o estado do imóvel, que apresentava umidade, rachaduras, descaracterização, e fios visíveis na fachada. Em 2025, o imóvel obteve uma redução de IPTU de 32%. **João Carlos de Souza Coutinho** observou que o proprietário não fez nenhuma melhoria desde 2025, e sugeriu manter os 32% de desconto, com uma advertência para que o proprietário tomasse medidas para reparos e remoção da fiação exposta. **Carina Mendes dos Santos Melo** sugeriu uma redução ainda maior no desconto, dada a falta de conservação e o perigo que o imóvel apresenta. **João Carlos de Souza Coutinho** citou a situação econômico-financeira do país como um fator para manter o desconto, mas insistiu na necessidade de advertências e reparos. Foi confirmado que, em 2024, um ofício havia sido enviado ao proprietário solicitando pintura, manutenção e restauração da fachada. **Renato César Arêas Siqueira** sugeriu uma redução simbólica do percentual (para 30% e 40% para os dois imóveis, que têm inscrições distintas, sendo 32% e 42% anteriormente) e o encaminhamento de uma notificação com o alerta de que eles devem buscar meios para a intervenção e recuperação da fachada. A decisão foi aprovada, e seria incluída no parecer como uma decisão especial que foge à tabela. **PARECER:** Encerrado debate sobre a solicitação, **CONSIDERANDO** que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal); **CONSIDERANDO** a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU; **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o **COPPAM**, em reunião ordinária realizada em 24/03/2026, deliberou por conceder **30% da redução da alíquota de IPTU para o parte superior do imóvel, com número de inscrição 000015892 e 40% da redução da alíquota de IPTU para parte de baixo do imóvel, com número de inscrição 000053025.** Agregada ao parecer sobre o desconto parcial de IPTU, será encaminhada novamente uma notificação com o alerta de que o proprietário deve buscar meios para a intervenção e recuperação da fachada. **PRÓXIMAS ETAPAS SUGERIDAS:** - A) **Fabiano Leite Colares** e **Lucas Coutinho** enviarão a planta atualizada do projeto da Avenida Sete de Setembro nº 227 através do sistema 'Planta On-line' e participarão da próxima reunião para a sua avaliação. B) **Renato César Arêas Siqueira** transcreverá as suas falas no grupo do WhatsApp, que incluem o repúdio ao parecer jurídico da procuradoria e a solicitação de inclusão da finalização do regimento interno na pauta. C) **Renato César Arêas Siqueira** tentará localizar e compartilhar no grupo do COPPAM o documento do IPHAN que estabelece parâmetros para a ambiência. D) O **COPPAM** enviará ao proprietário do imóvel na Rua Treze de Maio, número 100, as advertências e a solicitação de reforma, reparos e proteção contra incêndio. Devido ao avançar da hora, alguns pontos da pauta foram transferidos para a próxima reunião e, às 12 horas e três minutos, **Fernanda da Silva Campos** agradeceu a todos e encerrou as conversações.

Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
– Secretário Executivo e Chefe do COPPAM

Fernanda da Silva Campos
– Presidente do COPPAM

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJJ

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação n.º 447/2026

A Vice presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete a Lei - RI. 7803/2006, art 12, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos, reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 07 de abril de 2026, que decidiram pela aprovação do Projeto START JOVEM para captação de recursos baseados na resolução CMPDCA N° 030/2023, através da parceria/ SICOOB no valor de R\$95.200. Desta forma, gerido pela Instituição Obra do Salvador

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2026

Fernanda Azeredo
Vice - Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 447/2026

A Vice presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete a Lei - RI. 7803/2006, art 12, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos, reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 07 de abril de 2026, que decidiram pela aprovação do Projeto Raízes para captação de recursos baseados na resolução CMPDCA nº 030/2023, através da parceria/ SICOOB no valor de R\$200.000. Desta forma, gerido pela Centro Juvenil São Pedro.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2026

Fernanda Azeredo
Vice - Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira
Diretor de Planejamento e Transportes
IMTT - Matr.: 41.834

124007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.0.0.0.0.0.00	ATIVO		559.537,42 D	12.534.841,41	13.182.542,41	647.701,00 C	88.163,58 C
1.1.0.0.0.0.00	ATIVO CIRCULANTE		559.537,42 D	12.534.841,41	13.182.542,41	647.701,00 C	88.163,58 C
1.1.1.0.0.0.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		559.537,42 D	8.412.000,42	9.405.057,64	993.057,22 C	433.519,80 C
1.1.1.1.0.0.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		559.537,42 D	8.412.000,42	9.405.057,64	993.057,22 C	433.519,80 C
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUI. CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		559.537,42 D	8.412.000,42	9.405.057,64	993.057,22 C	433.519,80 C
1.1.1.1.1.02.00	= CONTA UNICA	F	100,00 D	0,00	100,00	100,00 C	0,00
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			5.948.457,63	6.736.410,45	787.952,82 C	787.952,82 C
1.1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,00	5.948.357,63	6.736.410,45	788.052,82 C	788.052,82 C
1.1.1.1.1.19.41	= BANCO ITAU	F	0,00	100,00	0,00	100,00 D	100,00 D
1.1.1.1.1.50.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	559.437,42 D	2.463.542,79	2.668.547,19	205.004,40 C	354.433,02 D
1.1.3.0.0.0.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	4.122.840,99	3.777.484,77	345.356,22 D	345.356,22 D
1.1.3.8.0.0.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	4.122.840,99	3.777.484,77	345.356,22 D	345.356,22 D
1.1.3.8.1.0.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		0,00	4.122.840,99	3.777.484,77	345.356,22 D	345.356,22 D
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	4.122.840,99	3.777.484,77	345.356,22 D	345.356,22 D
1.1.3.8.1.06.01	= VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	0,00	4.122.840,99	3.777.484,77	345.356,22 D	345.356,22 D
2.0.0.0.0.0.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		559.537,42 C	18.508.639,62	18.373.346,57	133.293,05 D	426.244,37 C
2.1.0.0.0.0.00	PASSIVO CIRCULANTE		295.663,20 C	4.476.616,65	4.343.323,60	133.293,05 D	162.370,15 C
2.1.3.0.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
2.1.3.1.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIOM CRT PRZ		0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
2.1.3.1.1.03.01	= TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	F	0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
2.1.8.0.0.0.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.0.0.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.1.13.00	= TRANSFERENCIAS ORÇAMENTARIAS A LIBERAR (F)	F	295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.3.0.0.0.0.00	PATRIMONIO LIQUIDO		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.0.0.0.00	RESULTADOS ACUMULADOS		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.1.0.0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		12.299.363,66 D	7.003.385,58	7.003.385,58	0,00	12.299.363,66 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		7.003.385,58 D	0,00	7.003.385,58	7.003.385,58 C	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		5.295.978,08 D	7.003.385,58	0,00	7.003.385,58 D	12.299.363,66 D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		12.563.237,88 C	7.026.637,39	7.026.637,39	0,00	12.563.237,88 C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		7.026.637,39 C	7.026.637,39	0,00	7.026.637,39 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		5.536.600,49 C	0,00	7.026.637,39	7.026.637,39 C	12.563.237,88 C
3.0.0.0.0.0.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	4.526.516,64	1.042.750,92	3.483.765,72 D	3.483.765,72 D
3.5.0.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	4.526.516,64	1.042.750,92	3.483.765,72 D	3.483.765,72 D
3.5.1.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00

Pág. 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira
Diretor de Planejamento e Transportes
IMTT - Matr.: 41.834

124007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.5.1.2.0.0.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFSS		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEN EXEC ORCAMENT		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRRESP CRED SALDO FINAN		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.3.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	4.017.531,25	533.765,53	3.483.765,72 D	3.483.765,72 D
3.5.3.2.0.0.00	TRANSF A INSTIT PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	4.017.531,25	533.765,53	3.483.765,72 D	3.483.765,72 D
3.5.3.2.1.00.00	TRANSF A INSTIT PRIVADA C/FINS LUCRA CONSOLID		0,00	4.017.531,25	533.765,53	3.483.765,72 D	3.483.765,72 D
3.5.3.2.1.01.00	SUBVENCOES ECONOMICAS		0,00	4.017.531,25	533.765,53	3.483.765,72 D	3.483.765,72 D
4.0.0.0.0.0.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	518.386,25	3.487.744,02	2.969.357,77 C	2.969.357,77 C
4.4.0.0.0.0.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE		0,00	9.400,86	36.258,57	26.857,71 C	26.857,71 C
4.4.5.0.0.0.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS		0,00	9.400,86	36.258,57	26.857,71 C	26.857,71 C
4.4.5.1.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		0,00	9.400,86	36.258,57	26.857,71 C	26.857,71 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO		0,00	9.400,86	36.258,57	26.857,71 C	26.857,71 C
4.5.0.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		0,00	508.985,39	3.451.485,45	2.942.500,06 C	2.942.500,06 C
4.5.1.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		0,00	508.985,39	3.451.485,45	2.942.500,06 C	2.942.500,06 C
4.5.1.2.0.0.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA		0,00	508.985,39	3.451.485,45	2.942.500,06 C	2.942.500,06 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEN EXEC ORCAMET INTRA OFSS		0,00	508.985,39	3.451.485,45	2.942.500,06 C	2.942.500,06 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN RECIB INDEPEN EXEC. ORCAMENT.		0,00	508.985,39	3.451.485,45	2.942.500,06 C	2.942.500,06 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRRESP DEBITOS SALTO FINA		0,00	508.985,39	3.451.485,45	2.942.500,06 C	2.942.500,06 C
5.0.0.0.0.0.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		295.663,20 D	13.687.636,30	1.195.663,20	12.491.973,10 D	12.491.973,10 D
5.2.0.0.0.0.00	ORCAMENTO APROVADO		0,00	13.391.973,10	900.000,00	12.491.973,10 D	12.491.973,10 D
5.2.1.0.0.0.00	PREVISAO DA RECEITA		0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D
5.2.1.1.0.0.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA		0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D
5.2.2.0.0.0.00	FIXACAO DA DESPESA		0,00	13.381.500,00	900.000,00	12.481.500,00 D	12.481.500,00 D
5.2.2.1.0.0.00	DOTACAO ORÇAMENTARIA		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO		0,00	0,00	900.000,00	900.000,00 C	900.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00	= (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		0,00	0,00	900.000,00	900.000,00 C	900.000,00 C
5.2.2.9.0.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO		0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS		0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D
5.3.0.0.0.0.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		295.663,20 D	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
5.3.2.0.0.0.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		295.663,20 D	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
5.3.2.1.0.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	295.663,20	0,00	295.663,20 D	295.663,20 C
5.3.2.7.0.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESS - INSCRICAO NO EXERCI		295.663,20 D	0,00	295.663,20	295.663,20 C	0,00

Pág. 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Álvaro H. de Souza Oliveira
Presidente
IMTT - Inst. Municipal de Trib. e Imp. de Cam. dos Goytac. Matr. 41.843

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		295.663,20 C	25.723.413,47	38.215.386,57	12.491.973,10 C	12.491.973,10 C
6.2.0.0.0.0.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO		0,00	25.132.087,07	37.624.060,17	12.491.973,10 C	12.491.973,10 C
6.2.1.0.0.0.00	EXECUCAO DA RECEITA		0,00	43.532,97	54.006,07	10.473,10 C	10.473,10 C
6.2.1.1.0.0.00	= RECEITA A REALIZAR		0,00	36.258,57	17.747,50	18.511,07 D	18.511,07 D
6.2.1.2.0.0.00	= RECEITA REALIZADA		0,00	7.274,40	36.258,57	28.984,17 C	28.984,17 C
6.2.2.0.0.0.00	EXECUCAO DA DESPESA		0,00	25.088.554,10	37.570.054,10	12.481.500,00 C	12.481.500,00 C
6.2.2.1.0.0.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		0,00	16.564.277,05	22.805.777,05	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
6.2.2.1.1.0.00	= CREDITO DISPONIVEL		0,00	7.140.000,00	7.141.500,00	1.500,00 C	1.500,00 C
6.2.2.1.2.0.00	CREDITO INDISPONIVEL		0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CREDITO		0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.0.00	CREDITO UTILIZADO		0,00	8.524.277,05	14.764.277,05	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	4.017.531,25	6.773.765,53	2.756.234,28 C	2.756.234,28 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO		0,00	325.792,35	3.647.187,92	3.321.395,57 C	3.321.395,57 C
6.2.2.9.0.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	8.524.277,05	14.764.277,05	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.9.2.0.00	EMISSAO DE EMPENHO		0,00	8.524.277,05	14.764.277,05	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	8.524.277,05	14.764.277,05	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	4.017.531,25	6.773.765,53	2.756.234,28 C	2.756.234,28 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	325.792,35	3.647.187,92	3.321.395,57 C	3.321.395,57 C
6.3.0.0.0.0.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C
6.3.2.0.0.0.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C
6.3.2.1.0.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR		0,00	295.663,20	295.663,20	0,00	0,00
6.3.2.2.0.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 C	295.663,20 C
6.3.2.7.0.0.00	= RESTOS A PAGARPROCESS - INSCRICAO NO EXERCIC		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
7.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES		855.200,62 D	27.432.459,21	10.893.575,45	16.538.883,76 D	17.394.084,38 D
7.2.0.0.0.0.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		559.537,42 D	7.991.824,39	909.400,86	7.082.423,53 D	7.641.960,95 D
7.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		559.537,42 D	850.324,39	9.400,86	840.923,53 D	1.400.460,95 D
7.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		559.537,42 D	850.324,39	9.400,86	840.923,53 D	1.400.460,95 D
7.2.1.1.1.0.00	= RECURSOS ORDINARIOS		559.537,42 D	850.324,39	9.400,86	840.923,53 D	1.400.460,95 D
7.2.2.0.0.0.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.2.2.1.1.0.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
7.2.2.1.1.01.09	** (-) REDUCOES DO CRONOGRAMA DESEMB MENSAL ORCA		0,00	0,00	900.000,00	900.000,00 C	900.000,00 C
7.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		295.663,20 D	19.440.634,82	9.984.174,59	9.456.460,23 D	9.752.123,43 D
7.9.6.0.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		295.663,20 D	7.664.719,17	859.557,88	6.805.161,29 D	7.100.824,49 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Álvaro H. de Souza Oliveira
Presidente
IMTT - Inst. Municipal de Trib. e Imp. de Cam. dos Goytac. Matr. 41.843

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.9.6.1.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	7.664.719,17	859.557,88	6.805.161,29 D	6.805.161,29 D
7.9.6.1.1.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	4.017.531,25	533.765,53	3.483.765,72 D	3.483.765,72 D
7.9.6.1.2.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	3.647.187,92	325.792,35	3.321.395,57 D	3.321.395,57 D
7.9.6.2.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		295.663,20 D	0,00	0,00	0,00	295.663,20 D
7.9.7.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		0,00	4.634.415,65	8.224.616,71	3.590.201,06 C	3.590.201,06 C
7.9.7.1.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	F	0,00	2.170.872,86	6.370.135,34	4.199.262,48 C	4.199.262,48 C
7.9.7.5.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		0,00	2.463.542,79	1.854.481,37	609.061,42 D	609.061,42 D
7.9.9.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.9.9.1.0.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.9.9.1.7.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D
8.0.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDORES		855.200,62 C	75.734.033,63	92.272.917,39	16.538.883,76 C	17.394.084,38 C
8.2.0.0.0.0.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		559.537,42 C	22.209.341,11	29.291.764,64	7.082.423,53 C	7.641.960,95 C
8.2.1.0.0.0.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		559.537,42 C	15.069.341,11	15.910.264,64	840.923,53 C	1.400.460,95 C
8.2.1.1.0.0.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		559.537,42 C	15.069.341,11	15.910.264,64	840.923,53 C	1.400.460,95 C
8.2.1.1.1.0.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		263.874,22 C	6.249.400,86	850.324,39	5.399.076,47 D	5.399.076,47 D
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		295.663,20 D	6.249.400,86	850.324,39	5.399.076,47 D	5.694.739,67 C
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		559.537,42 C	0,00	0,00	0,00	559.537,42 C
8.2.1.1.2.0.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO		0,00	4.017.531,25	6.773.765,53	2.756.234,28 C	2.756.234,28 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ		0,00	4.017.531,25	6.773.765,53	2.756.234,28 C	2.756.234,28 C
8.2.1.1.3.0.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP		295.663,20 C	4.476.616,65	4.343.323,60	133.293,05 D	162.370,15 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		295.663,20 C	4.476.616,65	4.343.323,60	133.293,05 D	162.370,15 C
8.2.1.1.4.0.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	325.792,35	3.942.851,12	3.617.058,77 C	3.617.058,77 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00	325.792,35	3.942.851,12	3.617.058,77 C	3.617.058,77 C
8.2.2.0.0.0.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.2.2.1.1.0.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS		0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID		0,00	7.140.000,00	7.141.500,00	1.500,00 C	1.500,00 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	0,00	6.240.000,00	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C
8.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		295.663,20 C	53.524.692,52	62.981.152,75	9.456.460,23 C	9.752.123,43 C
8.9.6.0.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS		295.663,20 C	5.128.201,35	11.933.362,64	6.805.161,29 C	7.100.824,49 C
8.9.6.1.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	4.832.538,15	11.637.699,44	6.805.161,29 C	6.805.161,29 C
8.9.6.1.1.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
8.9.6.1.2.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	325.792,35	3.647.187,92	3.321.395,57 C	3.321.395,57 C
8.9.6.1.7.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRICAO		0,00	325.792,35	3.647.187,92	3.321.395,57 C	3.321.395,57 C
8.9.6.2.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C
8.9.6.2.1.0.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO		295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**BALANCETE
2025**

Alvaro H. de Souza Oliveira
Presidente
M.T.T. - Mun. de Cam. e Transp.
Matrícula 41.834

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral
Administração e Finanças
M.T.T. - Matr.: 41.849

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.00.00

Referência: Outubro

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 C	295.663,20 C
8.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE		0,00	4.766.317,80	1.176.116,74	3.590.201,06 D	3.590.201,06 D
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO		0,00	4.766.317,80	1.176.116,74	3.590.201,06 D	3.590.201,06 D
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS		0,00	43.630.173,37	49.871.673,37	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORÇAMENTARIA		0,00	43.630.173,37	49.871.673,37	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.9.9.1.7.00.00	COTA ORÇAMENTARIA		0,00	43.630.173,37	49.871.673,37	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		0,00	14.432.948,16	14.434.448,16	1.500,00 C	1.500,00 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	13.532.948,16	13.532.948,16	0,00	0,00
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,00	6.240.000,00	6.240.000,00	0,00	0,00
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	4.017.531,25	6.773.765,53	2.756.234,28 C	2.756.234,28 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		0,00	4.180.953,45	4.343.323,60	162.370,15 C	162.370,15 C
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADA E PAGA		0,00	325.792,35	3.647.187,92	3.321.395,57 C	3.321.395,57 C
8.9.9.1.7.09.00	= CONTINGENCIAMENTO DOTACAO		0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00

RESUMO:

ATIVO	88.163,58 C
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	426.244,37 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.483.765,72 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.969.357,77 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	12.787.636,30 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	12.787.636,30 C
CONTROLES DEVEDORES	17.394.084,38 D
CONTROLES CREDORES	17.394.084,38 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**BALANCETE
2025**

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral
Administração e Finanças
M.T.T. - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira
Presidente
M.T.T. - Mun. de Cam. e Transp.
Matrícula 41.834

Nº 2034

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.00.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.0.0.0.00.00	ATIVO		27.695.301,59 D	24.800.037,67	23.331.792,37	1.468.245,30 D	29.163.546,89 D
1.1.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		4.634.767,85 D	24.800.037,67	23.331.792,37	1.468.245,30 D	6.103.013,15 D
1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.270.493,56 D	21.216.460,29	20.534.414,37	682.045,92 D	4.952.539,48 D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.270.493,56 D	21.216.460,29	20.534.414,37	682.045,92 D	4.952.539,48 D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUI. CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		4.270.493,56 D	21.216.460,29	20.534.414,37	682.045,92 D	4.952.539,48 D
1.1.1.1.1.02.00	= CONTA UNICA	F	2.116.012,34 D	988,00	2.117.000,34	2.116.012,34 C	0,00
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	13.181.473,54	14.940.554,71	1.759.081,17 C	1.759.081,17 C
1.1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,00	1.513.299,21	1.997.004,81	483.705,60 C	483.705,60 C
1.1.1.1.1.19.33	= BANCO SANTANDER	F	0,00	3.283.947,50	3.560.629,42	276.681,92 C	276.681,92 C
1.1.1.1.1.19.37	= BANCO BRADESCO	F	0,00	8.098.801,89	9.131.808,50	1.033.006,61 C	1.033.006,61 C
1.1.1.1.1.19.41	= BANCO ITAU	F	0,00	285.424,94	251.111,98	34.312,96 D	34.312,96 D
1.1.1.1.1.50.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.154.481,22 D	8.033.998,75	3.476.859,32	4.557.139,43 D	6.711.620,65 D
1.1.3.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		63.512,07 D	3.583.577,38	2.797.378,00	786.199,38 D	849.711,45 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	14.000,00	8.000,00	6.000,00 D	6.000,00 D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		0,00	14.000,00	8.000,00	6.000,00 D	6.000,00 D
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	14.000,00	8.000,00	6.000,00 D	6.000,00 D
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	14.000,00	8.000,00	6.000,00 D	6.000,00 D
1.1.3.5.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS CONSOLID		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.6.0.00.00	CREDITOS PREV.A RECEBER A CURTO PRAZO		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.00.00	CREDITOS PREV.A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.99.00	OUTROS CREDITOS PREVIDENCIARIOS		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.99.99	DEMAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	P	10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	3.569.577,38	2.789.378,00	780.199,38 D	780.199,38 D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		0,00	3.569.577,38	2.789.378,00	780.199,38 D	780.199,38 D
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	3.569.577,38	2.789.378,00	780.199,38 D	780.199,38 D
1.1.3.8.1.06.01	= VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	0,00	3.569.577,38	2.789.378,00	780.199,38 D	780.199,38 D
1.1.5.0.00.00	ESTOQUES		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	271.846,74 D	0,00	0,00	0,00	271.846,74 D
1.1.5.6.1.04.00	AUTOPEÇAS	P	4.618,95 D	0,00	0,00	0,00	4.618,95 D
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAS GRAFICOS	P	2.600,00 D	0,00	0,00	0,00	2.600,00 D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	21.696,53 D	0,00	0,00	0,00	21.696,53 D
1.2.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		23.060.533,74 D	0,00	0,00	0,00	23.060.533,74 D
1.2.3.0.00.00	IMOBILIZADO		23.060.533,74 D	0,00	0,00	0,00	23.060.533,74 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Justino de Souza Araújo
Diretor de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira
Diretor de Transporte
IMTT - Matr.: 41.834

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS		23.291.742,06 D	0,00	0,00	0,00	23.291.742,06 D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		23.291.742,06 D	0,00	0,00	0,00	23.291.742,06 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.969.043,43 D	0,00	0,00	0,00	12.969.043,43 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	257.712,06 D	0,00	0,00	0,00	257.712,06 D
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	P	45.605,64 D	0,00	0,00	0,00	45.605,64 D
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAME, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	9.300,00 D	0,00	0,00	0,00	9.300,00 D
1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS, EQUIPAM'S E UTENSILIOS RODOVIARIOS	P	7.071.239,45 D	0,00	0,00	0,00	7.071.239,45 D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUI/APAREL/EQUIPAM/FERRAMENTAS	P	5.585.186,28 D	0,00	0,00	0,00	5.585.186,28 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		1.811.822,71 D	0,00	0,00	0,00	1.811.822,71 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	144.135,96 D	0,00	0,00	0,00	144.135,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	1.667.686,75 D	0,00	0,00	0,00	1.667.686,75 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		182.674,58 D	0,00	0,00	0,00	182.674,58 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	31.106,69 D	0,00	0,00	0,00	31.106,69 D
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	P	24.410,00 D	0,00	0,00	0,00	24.410,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	127.157,89 D	0,00	0,00	0,00	127.157,89 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		24.680,00 D	0,00	0,00	0,00	24.680,00 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	24.680,00 D	0,00	0,00	0,00	24.680,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		1.248.601,34 D	0,00	0,00	0,00	1.248.601,34 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL - NAO MOTORIZADOS	P	709.410,00 D	0,00	0,00	0,00	709.410,00 D
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	539.191,34 D	0,00	0,00	0,00	539.191,34 D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MOVEIS		7.054.920,00 D	0,00	0,00	0,00	7.054.920,00 D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS	P	7.054.920,00 D	0,00	0,00	0,00	7.054.920,00 D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULA CONSOLID		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		27.695.301,59 C	236.668.052,93	237.092.173,90	424.120,97 C	28.119.422,56 C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		744.098,70 C	42.429.347,75	42.853.468,72	424.120,97 C	1.168.219,67 C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		17.619,79 C	1.912.384,77	2.117.874,85	205.490,08 C	223.109,87 C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	1.627.194,61	1.850.304,48	223.109,87 C	223.109,87 C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	1.627.194,61	1.850.304,48	223.109,87 C	223.109,87 C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	1.627.194,61	1.850.304,48	223.109,87 C	223.109,87 C
2.1.1.1.1.01.01	= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)	F	0,00	1.627.194,61	1.850.304,48	223.109,87 C	223.109,87 C
2.1.1.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		17.619,79 C	285.190,16	267.570,37	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	267.570,37	267.570,37	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		0,00	267.570,37	267.570,37	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN	F	0,00	267.570,37	267.570,37	0,00	0,00
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIAO		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00

Pág. 2 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Justino de Souza Araújo
Diretor de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Alvaro H. de Souza Oliveira
Diretor de Transporte
IMTT - Matr.: 41.834

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.3.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN	F	17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.218,06 C	39.172.736,02	39.275.178,61	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC NAC P CONSOLIDAC		16.218,06 C	39.172.736,02	39.275.178,61	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS		16.218,06 C	39.172.736,02	39.275.178,61	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.3.1.1.01.00	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	16.218,06 C	39.172.736,02	39.275.178,61	102.442,59 C	118.660,65 C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		710.260,85 C	1.344.226,96	1.460.415,26	112.188,30 C	826.449,15 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		710.260,85 C	1.344.226,96	1.460.415,26	112.188,30 C	826.449,15 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		825,41 C	412.154,16	481.851,61	69.697,45 C	70.522,86 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		825,41 C	412.154,16	481.851,61	69.697,45 C	70.522,86 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF (F)	F	0,00	412.154,16	481.851,61	69.697,45 C	69.697,45 C
2.1.8.8.1.01.15	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - RETIDOS	F	293,64 C	0,00	0,00	0,00	293,64 C
2.1.8.8.1.01.99	= OUTROS CONSIGNATARIOS	F	531,77 C	0,00	0,00	0,00	531,77 C
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	274.257,81	361.919,28	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		0,00	274.257,81	361.919,28	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.2.01.08	= ISS (F)	F	0,00	274.257,81	361.919,28	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		386.549,62 C	457.147,99	507.310,87	50.162,88 C	436.712,50 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		386.549,62 C	457.147,99	507.310,87	50.162,88 C	436.712,50 C
2.1.8.8.3.01.01	= INSS RETIDO S/ PREST. SERV. (PJ)	F	0,00	277.746,68	335.603,24	57.856,56 C	57.856,56 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUICAO AO RGPS	F	0,00	133.641,23	148.827,59	15.186,36 C	15.186,36 C
2.1.8.8.3.01.04	= IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	386.549,62 C	45.760,00	22.880,04	22.880,04 D	363.669,58 C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUIVEIS -INTER OFSS - MUNICIPIO		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	227.552,32 C	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNACOES (F)		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	227.552,32 C	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.08	= ISS (F)	F	322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	227.552,32 C	227.552,32 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	10.000,00	14.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	10.000,00	14.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
2.1.8.9.1.98.01	= DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	10.000,00	14.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.0.0.00.00	OBRIG.TRAB.,PREV. E ASSISTENC. A PAGAR A L.P.		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.00	CONTRIBS. PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA NA RECEITA FEDERAL PROC	P	75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		26.876.138,50 C	194.238.705,18	194.238.705,18	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.705,18	194.238.705,18	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.705,18	194.238.705,18	0,00	26.876.138,50 C

Pág. 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Alvaro de Souza Oliveira
Presidente
Mun de Tran e Transporte
Matricula 41.834

Gustavo de Souza Araujo
Diretor de Finanças
Matr. 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		236.818.325,82 D	91.749.920,52	91.749.920,52	0,00	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		90.542.840,45 D	489,99	90.543.330,44	90.542.840,45 C	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		147.481.095,47 D	90.543.330,44	1.206.100,09	89.337.230,35 D	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	489,99	1.205.610,10 D	0,00
2.3.7.1.1.03.00	DEMAIS AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	1.205.610,10 C	1.206.100,09	489,99	1.205.610,10 D	0,00
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		257.413.116,70 C	102.218.316,65	102.218.316,65	0,00	257.413.116,70 C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		102.218.316,65 C	102.218.316,65	0,00	102.218.316,65 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		155.199.429,10 C	0,00	102.218.316,65	102.218.316,65 C	257.417.745,75 C
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.629,05 D	0,00	0,00	0,00	4.629,05 D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OF/UNIAO		6.301.480,94 C	270.468,01	270.468,01	0,00	6.301.480,94 C
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		270.468,01 D	0,00	270.468,01	0,00	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.571.948,95 C	270.468,01	0,00	270.468,01 D	6.301.480,94 C
2.3.7.1.5.00.00	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMUL INTER/OFSS/MUNICIP		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	39.925.027,78	2.362.927,16	37.562.100,62 D	37.562.100,62 D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	1.946.509,43	329.270,82	1.617.238,61 D	1.617.238,61 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	1.692.181,68	287.416,53	1.404.765,15 D	1.404.765,15 D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO		0,00	1.692.181,68	287.416,53	1.404.765,15 D	1.404.765,15 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RGPs-CONSOLI		0,00	1.692.181,68	287.416,53	1.404.765,15 D	1.404.765,15 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPFS		0,00	1.692.181,68	287.416,53	1.404.765,15 D	1.404.765,15 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPFS		0,00	1.643.762,48	287.416,53	1.356.345,95 D	1.356.345,95 D
3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENC/VANTAG FIXAS PESSOAL RGPFS		0,00	48.419,20	0,00	48.419,20 D	48.419,20 D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	254.327,75	41.854,29	212.473,46 D	212.473,46 D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPFS		0,00	254.327,75	41.854,29	212.473,46 D	212.473,46 D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPFS - CONSOLIDACAO		0,00	254.327,75	41.854,29	212.473,46 D	212.473,46 D
3.1.2.2.1.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPFS		0,00	254.327,75	41.854,29	212.473,46 D	212.473,46 D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	37.457.332,96	1.524.670,95	35.932.662,01 D	35.932.662,01 D
3.3.2.0.00.00	SERVICOS		0,00	37.457.332,96	1.524.670,95	35.932.662,01 D	35.932.662,01 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	1.430.352,89	119.746,75	1.310.606,14 D	1.310.606,14 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	1.430.352,89	119.746,75	1.310.606,14 D	1.310.606,14 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	19.159,69	0,00	19.159,69 D	19.159,69 D
3.3.2.2.1.21.00	LOCACOES		0,00	64.300,00	2.800,00	61.500,00 D	61.500,00 D
3.3.2.2.1.21.50	LOCACOES DE BENS IMOVEIS		0,00	64.300,00	2.800,00	61.500,00 D	61.500,00 D
3.3.2.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS		0,00	364.653,90	0,00	364.653,90 D	364.653,90 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	982.239,30	116.946,75	865.292,55 D	865.292,55 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	36.026.980,07	1.404.924,20	34.622.055,87 D	34.622.055,87 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	36.026.980,07	1.404.924,20	34.622.055,87 D	34.622.055,87 D
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICACAO		0,00	35.366,83	16.067,58	19.299,25 D	19.299,25 D

Pág. 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Alvaro de Souza Oliveira
Presidente
Mun de Tran e Transporte
Matricula 41.834

Gustavo de Souza Araujo
Diretor de Finanças
Matr. 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.3.2.3.1.04.49	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		0,00	35.366,83	16.067,58	19.299,25 D	19.299,25 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA,		0,00	596.585,60	312.442,76	284.142,84 D	284.142,84 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		0,00	8.214,11	937,52	7.276,59 D	7.276,59 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA		0,00	588.371,49	311.505,24	276.866,25 D	276.866,25 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		0,00	35.395.027,64	1.076.413,86	34.318.613,78 D	34.318.613,78 D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM		0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFSS		0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEN EXEC ORCAMENT		0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN		0,00	521.185,39	508.985,39	12.200,00 D	12.200,00 D
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	3.196.350,01	41.802.574,96	38.606.224,95 C	38.606.224,95 C
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORACAO E VENDA BENS, SERVICOS E DIREITOS		0,00	46.973,14	854.392,78	807.419,64 C	807.419,64 C
4.3.3.0.00.00	EXPLORA BENS/DIREITOS/PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	46.973,14	854.392,78	807.419,64 C	807.419,64 C
4.3.3.1.00.00	VALOR BRUTO EXPLOR BENS DIREITOS PREST SERV		0,00	46.973,14	854.392,78	807.419,64 C	807.419,64 C
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO EXPL BENS/DIR PREST SERV CONSOLD		0,00	46.973,14	854.392,78	807.419,64 C	807.419,64 C
4.3.3.1.1.36.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO		0,00	6.892,66	794.551,33	787.658,67 C	787.658,67 C
4.3.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIACOES PATR AUMENT PROV PREST SERV		0,00	40.080,48	59.841,45	19.760,97 C	19.760,97 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE		0,00	316.740,68	3.530.152,07	3.213.411,39 C	3.213.411,39 C
4.4.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	186.105,71	3.235.167,77	3.049.062,06 C	3.049.062,06 C
4.4.2.9.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	186.105,71	3.235.167,77	3.049.062,06 C	3.049.062,06 C
4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS/ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO		0,00	186.105,71	3.235.167,77	3.049.062,06 C	3.049.062,06 C
4.4.5.0.00.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS		0,00	130.634,97	294.984,30	164.349,33 C	164.349,33 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		0,00	130.634,97	294.984,30	164.349,33 C	164.349,33 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO		0,00	130.634,97	294.984,30	164.349,33 C	164.349,33 C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIAS		0,00	2.832.636,19	37.407.830,11	34.575.193,92 C	34.575.193,92 C
4.5.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		0,00	2.832.636,19	37.407.830,11	34.575.193,92 C	34.575.193,92 C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFS, RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA		0,00	2.832.636,19	37.407.830,11	34.575.193,92 C	34.575.193,92 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEN EXEC ORCAMET INTRA OFSS		0,00	2.832.636,19	37.407.830,11	34.575.193,92 C	34.575.193,92 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN RECIB INDEPEN EXEC, ORCAMENT,		0,00	2.832.636,19	37.407.830,11	34.575.193,92 C	34.575.193,92 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA		0,00	2.832.636,19	37.407.830,11	34.575.193,92 C	34.575.193,92 C
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS		0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.0.00.00	GANHOS COM ALIENACAO		0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.2.0.00.00	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.2.1.00.00	GANHO C/ALIENACAO DE IMOBILIZADO CONSOLIDACAO		0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.2.1.01.00	GANHO LIQUIDO COM A ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00	10.200,00	10.200,00 C	10.200,00 C
4.6.2.2.1.01.05	GANHO LIQUIDO COM A ALIENACAO DE VEICULOS		0,00	0,00	2.700,00	2.700,00 C	2.700,00 C
4.6.2.2.1.01.99	GANHO LIQUIDO C/ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00	7.500,00	7.500,00 C	7.500,00 C

Pág. 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Alvaro H de Souza Oliveira
IMT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Matrícula 41.834

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMT - Matr. 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVAÇÃO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		146.254,08 D	163.689.363,88	53.128.301,34	110.561.062,54 D	110.707.316,62 D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO		0,00	163.543.109,80	52.982.047,26	110.561.062,54 D	110.561.062,54 D
5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA		0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA		0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA		0,00	153.143.447,81	51.422.301,37	101.721.146,44 D	101.721.146,44 D
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		0,00	102.546.049,72	47.269.381,46	55.276.668,26 D	55.276.668,26 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL		0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.1.01.00	= CRÉDITO INICIAL		0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO		0,00	20.122.534,86	0,00	20.122.534,86 D	20.122.534,86 D
5.2.2.1.2.01.00	= CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		0,00	20.122.534,86	0,00	20.122.534,86 D	20.122.534,86 D
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	20.122.534,86	20.122.534,86	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D
5.2.2.1.3.03.00	= ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00	11.185.534,86	0,00	11.185.534,86 D	11.185.534,86 D
5.2.2.1.3.99.00	= VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	0,00	20.122.534,86	20.122.534,86 C	20.122.534,86 C
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	0,00	26.946.746,60	26.946.746,60 C	26.946.746,60 C
5.2.2.1.9.04.00	= (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	0,00	26.946.746,60	26.946.746,60 C	26.946.746,60 C
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	50.597.398,09	4.152.919,91	46.444.478,18 D	46.444.478,18 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO		0,00	50.597.398,09	4.152.919,91	46.444.478,18 D	46.444.478,18 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		0,00	50.597.398,09	4.152.919,91	46.444.478,18 D	46.444.478,18 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSÃO DE EMPENHOS		0,00	42.463.686,70	0,00	42.463.686,70 D	42.463.686,70 D
5.2.2.9.2.01.02	= REFORÇO DE EMPENHOS		0,00	8.133.711,39	0,00	8.133.711,39 D	8.133.711,39 D
5.2.2.9.2.01.03	= (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS		0,00	0,00	4.152.919,91	4.152.919,91 C	4.152.919,91 C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		146.254,08 D	146.254,08	146.254,08	0,00	146.254,08 D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		112.416,23 D	112.416,23	112.416,23	0,00	112.416,23 D
5.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D	112.416,23 D
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		112.416,23 D	0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		33.837,85 D	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 D
5.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	33.837,85	0,00	33.837,85 D	33.837,85 D
5.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		33.837,85 D	0,00	33.837,85	0,00	33.837,85 D
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		146.254,08 C	287.031.983,77	397.593.046,31	110.561.062,54 C	110.707.316,62 C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		0,00	286.663.708,95	397.224.771,49	110.561.062,54 C	110.561.062,54 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA		0,00	6.318.058,32	15.157.974,42	8.839.916,10 C	8.839.916,10 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR		0,00	5.954.490,74	10.763.229,57	4.808.738,83 C	4.808.738,83 C
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA		0,00	363.567,58	4.394.744,85	4.031.177,27 C	4.031.177,27 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA		0,00	280.345.650,63	382.066.797,07	101.721.146,44 C	101.721.146,44 C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		0,00	193.912.577,21	249.189.245,47	55.276.668,26 C	55.276.668,26 C
6.2.2.1.1.00.00	= CRÉDITO DISPONÍVEL		0,00	79.266.164,94	87.847.027,02	8.580.862,08 C	8.580.862,08 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Alvaro H de Souza Oliveira
IMT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Matrícula 41.834

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMT - Matr. 41.849

Diego Moore

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.2.2.1.2.00.00	CRÉDITO INDISPONÍVEL		0,00	28.213.338,85	28.464.666,85	251.328,00 C	251.328,00 C
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CRÉDITO		0,00	26.942.746,60	26.942.746,60	0,00	0,00
6.2.2.1.2.03.00	= CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	1.270.592,25	1.521.920,25	251.328,00 C	251.328,00 C
6.2.2.1.3.00.00	CRÉDITO UTILIZADO		0,00	86.433.073,42	132.877.551,60	46.444.478,18 C	46.444.478,18 C
6.2.2.1.3.01.00	= CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	43.470.465,47	52.430.102,28	8.959.636,81 C	8.959.636,81 C
6.2.2.1.3.03.00	= CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	40.968.150,03	41.312.003,48	343.853,45 C	343.853,45 C
6.2.2.1.3.04.00	= CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO		0,00	1.994.457,92	39.135.445,84	37.140.987,92 C	37.140.987,92 C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA		0,00	86.433.073,42	132.877.551,60	46.444.478,18 C	46.444.478,18 C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO		0,00	86.433.073,42	132.877.551,60	46.444.478,18 C	46.444.478,18 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	86.433.073,42	132.877.551,60	46.444.478,18 C	46.444.478,18 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	43.470.465,47	52.430.102,28	8.959.636,81 C	8.959.636,81 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	40.968.150,03	41.312.003,48	343.853,45 C	343.853,45 C
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	1.994.457,92	39.135.445,84	37.140.987,92 C	37.140.987,92 C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		146.254,08 C	368.274,82	368.274,82	0,00	146.254,08 C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		112.416,23 C	300.599,12	300.599,12	0,00	112.416,23 C
6.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	94.296,83	135.653,81	41.356,98 C	41.356,98 C
6.3.1.3.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	93.132,91	95.049,98	1.917,07 C	1.917,07 C
6.3.1.4.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	753,15	69.895,33	69.142,18 C	69.142,18 C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00
6.3.1.7.1.00.00	= RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		33.837,85 C	67.675,70	33.837,85	0,00	33.837,85 C
6.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR		0,00	33.837,85	33.837,85	0,00	0,00
6.3.2.2.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C
6.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		33.837,85 C	33.837,85	0,00	33.837,85 D	0,00
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES		60.014.196,66 D	274.284.561,82	80.570.647,84	193.713.913,98 D	253.728.110,64 D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS		55.483.840,04 D	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 D
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.1.00.00	DIREITO CONVEN/OUTRO INSTRUM CONGENERE CONSOL		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.1.01.00	DIREITOS CONVENIADOS		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.1.2.1.01.01	CONVENIOS A RECEBER		8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.1.00.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO E		47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS		46.432.432,57 D	0,00	0,00	0,00	46.432.432,57 D
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS		57.182,40 D	0,00	0,00	0,00	57.182,40 D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		371.970,80 D	0,00	0,00	0,00	371.970,80 D
7.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		93.868,27 D	0,00	0,00	0,00	93.868,27 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2025

Álvaro H. de Souza Oliveira
Presidente
MPT - Mun. de Transp. e Transport.
Matrícula 41.834

Gustavo de Souza Araújo
Diretor de Gestão e Finanças
MPT - Matr.: 41.849

[Signature]

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.1.2.3.1.99.00	OUTROS OBRIGACOES CONTRATUAIS		307.770,00 D	0,00	0,00	0,00	307.770,00 D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		4.376.410,48 D	92.356.881,05	31.959.901,68	60.396.979,37 D	64.773.389,85 D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		4.376.410,48 D	9.933.366,19	4.813.055,08	5.120.311,11 D	9.496.721,59 D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		4.376.410,48 D	9.933.366,19	4.813.055,08	5.120.311,11 D	9.496.721,59 D
7.2.1.1.1.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS		0,00	1.652.355,08	200.362,46	1.451.992,62 D	1.451.992,62 D
7.2.1.1.2.00.00	= RECURSOS VINCULADOS		0,00	8.281.011,11	236.282,14	8.044.728,97 D	8.044.728,97 D
7.2.1.1.3.00.00	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		4.376.410,48 D	0,00	4.376.410,48	4.376.410,48 C	0,00
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	82.423.514,86	27.146.846,60	55.276.668,26 D	55.276.668,26 D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	82.423.514,86	27.146.846,60	55.276.668,26 D	55.276.668,26 D
7.2.2.1.1.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	82.423.514,86	27.146.846,60	55.276.668,26 D	55.276.668,26 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS		0,00	82.423.514,86	27.146.846,60	55.276.668,26 D	55.276.668,26 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGR DESEMB MENSAL - ALTERACAO ADICIONAL		0,00	20.122.534,86	0,00	20.122.534,86 D	20.122.534,86 D
7.2.2.1.1.01.09	=* (-) REDUCOES DO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCA		0,00	0,00	26.946.746,60	26.946.746,60 C	26.946.746,60 C
7.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	4.092.763,84	236.282,14	3.856.481,70 D	3.856.481,70 D
7.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	4.092.763,84	236.282,14	3.856.481,70 D	3.856.481,70 D
7.7.1.2.0.00.00	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	4.092.763,84	236.282,14	3.856.481,70 D	3.856.481,70 D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		153.946,14 D	177.834.916,93	48.374.464,02	129.460.452,91 D	129.614.399,05 D
7.9.6.0.0.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		146.254,08 D	78.452.991,40	3.827.162,11	74.625.829,29 D	74.772.083,37 D
7.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	78.452.991,40	3.827.162,11	74.625.829,29 D	74.625.829,29 D
7.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	39.317.545,56	1.832.704,19	37.484.841,37 D	37.484.841,37 D
7.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	39.135.445,84	1.994.457,92	37.140.987,92 D	37.140.987,92 D
7.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		146.254,08 D	0,00	0,00	146.254,08 D	146.254,08 D
7.9.7.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		0,00	16.958.410,67	17.396.455,25	438.044,58 C	438.044,58 C
7.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	F	0,00	8.924.411,92	13.973.906,36	5.049.494,44 C	5.049.494,44 C
7.9.7.5.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		0,00	8.033.998,75	3.422.548,89	4.611.449,86 D	4.611.449,86 D
7.9.9.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS		7.692,06 D	82.423.514,86	27.150.846,66	55.272.668,20 D	55.280.360,26 D
7.9.9.1.0.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	82.423.514,86	27.146.846,60	55.276.668,26 D	55.276.668,26 D
7.9.9.1.7.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	82.423.514,86	27.146.846,60	55.276.668,26 D	55.276.668,26 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	82.423.514,86	27.146.846,60	55.276.668,26 D	55.276.668,26 D
7.9.9.2.0.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLES ESPEC -PRECATORIOS		3.692,00 D	0,00	0,00	0,00	3.692,00 D
7.9.9.2.2.00.00	CONTRAPARTIDA PRECATORIOS CONTROLE P/CREDOR		3.692,00 D	0,00	0,00	0,00	3.692,00 D
7.9.9.3.0.00.00	CONTRAPARTIDA ADIANTAM C/ SUPRIMENTO FUNDOS		4.000,06 D	0,00	4.000,06	4.000,06 C	0,00
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES		60.014.196,66 C	653.624.513,57	847.338.427,55	193.713.913,98 C	253.728.110,64 C
8.1.0.0.0.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS		55.483.840,04 C	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 C
8.1.1.0.0.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.1.2.0.00.00	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INS		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.1.2.1.00.00	EXEC DIREIT CONV OUTRO INSTRUM CONGENERE CONS		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE

2025

Álvaro H. de Souza Oliveira
Presidente
MPT - Mun. de Transp. e Transport.
Matrícula 41.834

Gustavo de Souza Araújo
Diretor de Gestão e Finanças
MPT - Matr.: 41.849

[Signature]
Diego Moore

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 9.0.0.0.0.0.00

Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.1.1.2.1.01.00	EXECUCAO DE CONVENIOS		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.1.2.1.01.03	= CONVENIOS A APROVAR		8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C
8.1.2.0.0.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C
8.1.2.3.0.00.00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C
8.1.2.3.1.00.00	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO		47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICIOS		46.740.202,57 C	0,00	0,00	0,00	46.740.202,57 C
8.1.2.3.1.02.01	= A EXECUTAR		46.740.202,57 C	0,00	0,00	0,00	46.740.202,57 C
8.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS		57.182,40 C	0,00	0,00	0,00	57.182,40 C
8.1.2.3.1.03.01	= A EXECUTAR		57.182,40 C	0,00	0,00	0,00	57.182,40 C
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		371.970,80 C	0,00	0,00	0,00	371.970,80 C
8.1.2.3.1.04.01	= A EXECUTAR		371.970,80 C	0,00	0,00	0,00	371.970,80 C
8.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		93.868,27 C	0,00	0,00	0,00	93.868,27 C
8.1.2.3.1.05.01	= A EXECUTAR		93.868,27 C	0,00	0,00	0,00	93.868,27 C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		4.376.410,48 C	223.682.608,50	284.079.587,87	60.396.979,37 C	64.773.389,85 C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		4.376.410,48 C	138.992.931,40	144.113.242,51	5.120.311,11 C	9.496.721,59 C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		4.376.410,48 C	138.992.931,40	144.113.242,51	5.120.311,11 C	9.496.721,59 C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		3.466.937,09 C	51.034.042,69	9.762.834,08	41.271.208,61 D	37.804.271,52 D
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		716.025,57 D	51.034.042,69	9.762.834,08	41.271.208,61 D	41.987.234,18 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.182.962,66 C	0,00	0,00	0,00	4.182.962,66 C
8.2.1.1.2.00.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO		112.416,23 C	43.564.762,30	52.453.339,86	8.888.577,56 C	9.000.993,79 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ		112.416,23 C	43.564.762,30	52.453.339,86	8.888.577,56 C	9.000.993,79 C
8.2.1.1.3.00.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP		797.057,16 C	42.364.092,67	42.735.255,18	371.162,51 C	1.168.219,67 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		33.837,85 C	41.095.120,79	41.407.053,46	311.932,67 C	345.770,52 C
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES		710.260,85 C	1.216.013,42	1.328.201,72	112.188,30 C	822.449,15 C
8.2.1.1.3.03.00	= COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS		52.958,46 C	52.958,46	0,00	52.958,46 D	0,00
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	2.030.033,74	39.161.813,39	37.131.779,65 C	37.131.779,65 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00	1.925.663,92	38.015.347,12	36.089.683,20 C	36.089.683,20 C
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES		0,00	104.369,82	1.146.466,27	1.042.096,45 C	1.042.096,45 C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	84.689.677,10	139.966.345,36	55.276.668,26 C	55.276.668,26 C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	84.689.677,10	139.966.345,36	55.276.668,26 C	55.276.668,26 C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	84.689.677,10	139.966.345,36	55.276.668,26 C	55.276.668,26 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS		0,00	84.689.677,10	139.966.345,36	55.276.668,26 C	55.276.668,26 C
8.2.2.1.1.01.01	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMEN A REC		0,00	1.270.592,25	1.521.920,25	251.328,00 C	251.328,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMEN A RECEBID		0,00	79.266.164,94	87.847.027,02	8.580.862,08 C	8.580.862,08 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	4.152.919,91	50.597.398,09	46.444.478,18 C	46.444.478,18 C
8.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	236.282,14	4.092.763,84	3.856.481,70 C	3.856.481,70 C
8.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	236.282,14	4.092.763,84	3.856.481,70 C	3.856.481,70 C
8.7.1.2.0.00.00	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	236.282,14	4.092.763,84	3.856.481,70 C	3.856.481,70 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr. 41.849



022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CREDITO ATE MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES		153.946,14 C	429.705.622,93	559.166.075,84	129.460.452,91 C	129.460.452,91 C
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS		146.254,08 C	45.179.086,61	119.804.915,90	74.625.829,29 C	74.772.083,37 C
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	44.957.065,87	119.582.895,16	74.625.829,29 C	74.625.829,29 C
8.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	40.968.150,03	41.312.003,48	343.853,45 C	343.853,45 C
8.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	1.994.457,92	39.135.445,84	37.140.987,92 C	37.140.987,92 C
8.9.6.1.7.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRICAO		0,00	1.994.457,92	39.135.445,84	37.140.987,92 C	37.140.987,92 C
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		146.254,08 C	222.020,74	222.020,74	0,00	146.254,08 C
8.9.6.2.1.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO		33.837,85 C	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 C
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR		33.837,85 C	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 C
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C
8.9.6.2.2.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO		112.416,23 C	188.182,89	188.182,89	0,00	112.416,23 C
8.9.6.2.2.01.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR		112.416,23 C	94.296,83	23.237,58	71.059,25 D	41.356,98 C
8.9.6.2.2.02.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCES LIQUIDADO A PAGAR		0,00	93.132,91	95.049,98	1.917,07 C	1.917,07 C
8.9.6.2.2.03.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCES LIQUIDADO E PAGO		0,00	753,15	69.895,33	69.142,18 C	69.142,18 C
8.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE		0,00	6.413.430,73	5.975.386,15	438.044,58 D	438.044,58 D
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO		0,00	6.413.430,73	5.975.386,15	438.044,58 D	438.044,58 D
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECIFICOS		7.692,06 C	378.113.105,59	433.385.773,79	55.272.668,20 C	55.280.360,26 C
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORCAMENTARIA		0,00	378.109.105,53	433.385.773,79	55.276.668,26 C	55.276.668,26 C
8.9.9.1.7.00.00	COTA ORCAMENTARIA		0,00	378.109.105,53	433.385.773,79	55.276.668,26 C	55.276.668,26 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		0,00	118.663.895,00	125.398.338,72	6.734.443,72 C	6.734.443,72 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	91.192.535,84	93.003.992,48	1.811.456,64 C	1.811.456,64 C
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,00	53.606.262,42	53.641.224,14	34.961,72 C	34.961,72 C
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	43.470.465,47	52.430.102,28	8.959.636,81 C	8.959.636,81 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		0,00	40.968.150,03	41.312.003,48	343.853,45 C	343.853,45 C
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADADA E PAGA		0,00	1.994.457,92	39.135.445,84	37.140.987,92 C	37.140.987,92 C
8.9.9.1.7.09.00	= CONTINGENCIAMENTO DOTACAO		0,00	28.213.338,85	28.464.666,85	251.328,00 C	251.328,00 C
8.9.9.2.0.00.00	CONTR ESPECIF PRECATORIOS REG ESP/ORDINARIO		3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C
8.9.9.2.2.00.00	PRECATORIOS - CONTROLE POR CREDORES		3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C
8.9.9.2.2.03.00	PRECATORIOS FORNEC/CONTAS A PAGAR NACIONAIS		3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C
8.9.9.2.2.03.01	= PRECAT.DE FORNEC CTAS A PAGAR NAC.-REG.ORDI		3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C
8.9.9.3.0.00.00	CONTROLE ADIANT CONCEDIDOS/SUPRIMENTO FUNDOS		4.000,06 C	4.000,06	0,00	4.000,06 D	0,00
8.9.9.3.1.00.00	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.000,06 C	4.000,06	0,00	4.000,06 D	0,00

Pág. 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr. 41.849



022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 9.0.0.0.0.00.00
Referência: Outubro

Data/Hora de Emissão: 13/04/2026

RESUMO:

ATIVO	29.163.546,89 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	28.119.422,56 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	37.562.100,62 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	38.606.224,95 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	110.707.316,62 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	110.707.316,62 C
CONTROLES DEVEDORES	253.728.110,64 D
CONTROLES CREDORES	253.728.110,64 C

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 003/2026, Processo n.º 2025.204.000095-0-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e equipamentos para implantação de rede privada, ou seja, uma infraestrutura de telecomunicações de longa distância proprietária, com todo o seu meio físico de uso único e exclusivo da contratante, para prover transmissão de dados multimídia entre as unidades públicas municipais da Prefeitura Municipal de Campos, distribuídas em todo território do município, contemplando circuitos fixos tanto para instalação inicial como para eventuais circuitos de dados adicionais, a serem estabelecidos de forma provisória ou definitiva de acordo com as necessidades do município, e pagos segundo sua utilização ao longo desta contratação, contemplando os serviços de instalação, com configuração e ativação, e o de transmissão de dados, com operação, administração, manutenção e suporte técnico dos circuitos de dados de transmissão de dados, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber, **FORTE TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob n.º 08.436.839/0001-89, com valor total de R\$ 27.506.688,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, *in fine*, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício/SMS n.º 115/2026, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 17 de abril de 2026, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche e refeições prontas individuais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Motivo do adiamento: Necessidade de revisão do Termo de Referência.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira



Câmara Municipal

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de material de consumo de escritório para a Câmara Municipal de Campos e Escola Legislativa, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	Agenda Permanente Na Cor Preta, 384 Páginas, Linha Executiva, Modelo Permanente, 1 Dia Por Página Formato; 145X210mm. Capa Almofadada Em Couro Sintético Costurado.	KAJOMA	200	Und	R\$ 17,90	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	Apontador com deposito cores sortidas, 40Mm.	KAJOMA	100	Und	R\$ 0,50	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
3	Bandeja acrílica fume para documentos com 03 repartições hastes fixas, Medidas: 355 x 253 x 120 mm.	LÉO LÉO	100	Und	R\$ 40,90	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
4	Bloco autocolante post-it 38x50 mm amarelo pacote com 4 unidades de 100 folhas.	KAJOMA	1200	pct	R\$ 2,70	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
5	Borracha bicolor 20/40.	MERCUR	200	Und	R\$ 1,54	SANFER VILA COM. DE MÁQUINAS LTDA
6	Caixa arquivo morto polionda 360 x 130 x 240 mm cor azul.	KAJOMA	500	Und	R\$ 0,58	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
7	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta azul ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referência: BIC	BIC	4000	Und	R\$ 0,40	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
8	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta preta, ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referência: BIC	BIC	4000	Und	R\$ 0,44	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
09	Caneta marca texto ponta poliéster cor amarela.	KAZ	300	Und	R\$ 0,90	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
10	Caneta marca texto ponta poliéster cor laranja.	BAZZE	300	Und	R\$ 0,90	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
11	Cinta Elástica para unir processos - material poliéster c/elastóides 75% poliéster e 25% elastodieno faixa em elástico, costura dupla medidas 4 CM X 50 CM (25 CM FECHADA) COR.	LÉO LÉO	1000	Und	R\$ 1,60	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
12	Clip's 2/0 cx. com 500 g galvanizado.	KAJOMA	100	Cx	R\$ 10,60	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
13	Clip's 4/0 cx. com 500 g galvanizado.	KAJOMA	100	Cx	R\$ 10,60	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
14	Clip's 8/0 cx. com 500 g galvanizado.	LÉO LÉO	100	Cx	R\$ 10,60	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
15	Cola em bastão 40 g livre de solventes e PVC.	BR SUPPLY	100	Und	R\$ 1,45	A.D.P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
16	Corretivo em fita 4,2 mm x 6 m.	MASTER PRINT	300	Und	R\$ 2,90	A.D.P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
17	Envelope saco kraft branco 75gr 240x340 – caixa 100 unidades	FILIPAPER	10	Cx	R\$ 40,00	FABIANE PONTES GROSSI-014.178.356-54
18	Envelope saco kraft ouro 75gr 240x340 – caixa 100 unidades	FILIPAPER	10	Cx	R\$ 45,00	FABIANE PONTES GROSSI-014.178.356-54
19	Extrator de grampo espátula zincado.	CÁVIA	100	Und	R\$ 1,40	FABIANE PONTES GROSSI-014.178.356-54
20	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m.	KAZ	200	Und	R\$ 0,90	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
21	Fita adesiva transparente celofane 12 x 50 grande.	KEROTECK	200	Und	R\$ 1,30	FABIANE PONTES GROSSI-014.178.356-54
22	Fita empacotadora transparente adesiva 48 mm x 50 metros.	KAJOMA	300	Und	R\$ 2,90	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
23	Grampeador de mesa MÉDIO 24/6 e 26/6 25 fts Características do Produto: Grampeador até 150 grampos grampeia até 25 folhas Formas Anatômicas, Tipo de Grampo 24/6 26/6 Dimensões 18 CM.	BR SUPPLY	100	Und	R\$ 9,40	A.D.P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
24	Grampo 23/13 galvanizado cx. com 5000 unidades.	ONDA	20	Cx	R\$ 19,50	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
25	Grampo de aço galvanizado 26/6 cx. com 5000 unidades.	KAZ	300	Cx	R\$ 3,20	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
26	Grampo plástico estendido para 600 fts. Cx. com 50 unidades.	LÉO LÉO	200	Cx	R\$ 16,50	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
27	Lápis preto nº 02 c/ borracha fixa HB2 corpo sextavado.	BR SUPPLY	500	Und	R\$ 0,50	A.D.P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
28	Livro de ata numerada 220 x 330 com 200 folhas capa preta e dura.	KAJOMA	50	Und	R\$ 23,60	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
29	Pasta de papelão com elástico cor azul – montadas.	LÉO LÉO	500	Und	R\$ 2,00	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
30	Pasta de papelão com elástico cor preta - montadas.	LÉO LÉO	500	Und	R\$ 2,20	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
31	Pasta plástica transparente cristal acrílica sem repartições, com elástico.	POLIBRAS	300	Und	R\$ 2,00	VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
32	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 fts preto em metal guia plástica.	BRW	50	Und	R\$ 31,00	A.D.P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
33	Perfurador de papel 70 fts com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	LÉO LÉO	50	Und	R\$ 69,10	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
34	Pilha Alcalina AA, pacote com 1 par, de longa duração.	ELGIN	500	Pct	R\$ 2,70	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
35	Pilha Alcalina AAA, pacote com 1 par, de longa duração.	ELGIN	1000	Pct	R\$ 2,20	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
36	Tesoura doméstica com cabo anatômico, 21 cm lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	LEONORA	150	Und	R\$ 6,00	VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
37	Etiqueta Adesiva Branca, multiuso, retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 101,6 x 50,8, folha com 10 etiquetas. Pacote com 10.	POLIFIX	100	Pct	R\$ 10,00	FABIANE PONTES GROSSI-014.178.356-54
38	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor azul, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance	RADEX	10	Und	R\$ 12,20	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
39	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor preto, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance.	RADEX	30	Und	R\$ 11,30	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
40	Protetor de crachá rígido, em PVC transparente, orientação vertical, dimensões 86x54mm.	SPRING	400	Und	R\$ 0,60	VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
41	Cartão de PVC em Branco com 0,76 mm de espessura. Tamanho 8,6cm x 5,5cm espessura 0,76mm. (1.000 UNIDADES) por caixa.	ALACH	4	cx	R\$ 650,00	CHEIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS IMPORTADOS LTDA
42	Cordão p/crachá (poliéster) preto, com presilha jacaré metálica. Dimensões do Cordão tamanho padrão de 85 cm x 10mm de espessura. (Pacotes com 100 unidades)	ML	20	pct	R\$ 146,00	A.D.P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
43	Furador Ovídeo Para Crachá Formato Grampeador para mesa. Especificação Técnica: Capacidade: 1,2mm de espessura Tamanho do furo: 13mm x 3 mm	GENER	3	Und	R\$ 123,00	SANFER VILA COM. DE MÁQUINAS LTDA
44	Etiqueta Dk-2205 P/ Impressoras de Etiquetas Brother 62mm X 30.48m – rolo com 30m	X-FULL	200	Und	R\$ 23,00	B.M.S IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
45	Bloco autocolante post-it 76x102 mm, cor amarelo, pacote de 100 folhas.	MASTER	500	PCT	R\$ 3,00	FABIANE PONTES GROSSI-014.178.356-54

46	Lixeira Aramada de escritório em aço 10L, cor preta.	KAZ	80	Und	R\$ 19,90	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
47	Caderno Espiral, Capa Dura Universitário 1 Matéria, Preto 80 Folhas.	TROPPO	150	Und	R\$ 8,00	FABIANE PONTES GROSSI-014.178.356-54
48	Pasta Catalogo Ofício A4 Com 100 Envelopes Finos E Visor Cor Preto.	LÉO LÉO	200	Und	R\$ 16,20	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
49	Organizador De Mesa Metal Aramado Porta Papel Canetas, lápis, Clips, Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm	KAZ	200	Und	R\$ 16,20	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
50	Fita adesiva dupla face transparente, 24 mm x 2m, suporta ATÉ 1kg.	TEKBOND	100	Und	R\$ 9,70	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
51	Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa Preta.	KAJOMA	80	Und	R\$ 11,80	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
52	Estilete Largo, Lâmina De 18 Mm, Dimensões (A x C): 18 x 215mm com botão para travamento da lâmina mantendo-a retraída quando não está em uso.	BR SUPPLY	100	Und	R\$ 2,30	A.D.P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
53	Pasta Sanfonada Organizadora A4, com 12 Divisórias Coloridas Cor Transparente.	LÉO LÉO	100	Und	R\$ 14,40	J.N. SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
54	Régua em Poliestireno 30 cm.	ACRINIL	100	Und	R\$ 1,10	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
55	Cola Adesiva Instantânea 20g – Cola Rápida para Artesanato e Reparos.	FUTURO	100	Und	R\$ 5,00	FABIANE PONTES GROSSI-014.178.356-54

Replicado por incorreção.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em www.cczcampos.com.br

CCZ
CENTRO DE CONTROLE DE ZOÓTECIA

 PREFEITURA DE CAMPOS Frederico Paes PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Gabinete do Prefeito
	OUVIDORIA GERAL E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com Solicitação a Ouvidoria https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/	SIC Serviço de Informação ao Cidadão https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ